

Aula 00

*MP-PA (Técnico - Pedagogo) Legislação
Especial - 2021 (Pré-Edital)*

Autor:
Ricardo Torques

03 de Junho de 2021

Sumário

Disposições Preliminares do ECA	5
1 - Doutrina da Proteção Integral	5
2 - Conceito de criança e de adolescente.....	6
3 - Princípios Basilares.....	8
3.1 - Princípio da prioridade absoluta	9
3.2 - Princípio da dignidade.....	10
3.3 - Princípio da não discriminação	11
4 - Interpretação do ECA	11
Direitos Fundamentais	12
1 - Direito à Vida e à Saúde	12
2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	16
3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária	19
3.1 - Disposições Gerais	19
3.2 - Famílias	25
3.3 - Família Substituta	26
4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	43
5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	46
Legislação Destacada e Jurisprudência Correlata	48
Questões Comentadas	56
Lista de Questões	97
Gabarito.....	114



APRESENTAÇÃO DO CURSO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL PARA O MP-PA

Vamos iniciar, nesta aula demonstrativa, nosso **Curso de Legislação Especial**, voltado para o cargo de **Técnico - Pedagogo** para o concurso da **Ministério Público do Pará**.

O concurso para Ministério Público do Pará (MP-PA), teve as atividades retomadas. O último certame ocorreu em 2012, e utilizaremos esse edital como base para as nossas aulas:

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação como Direito Humano Fundamental.
Estatuto da Igualdade Racial

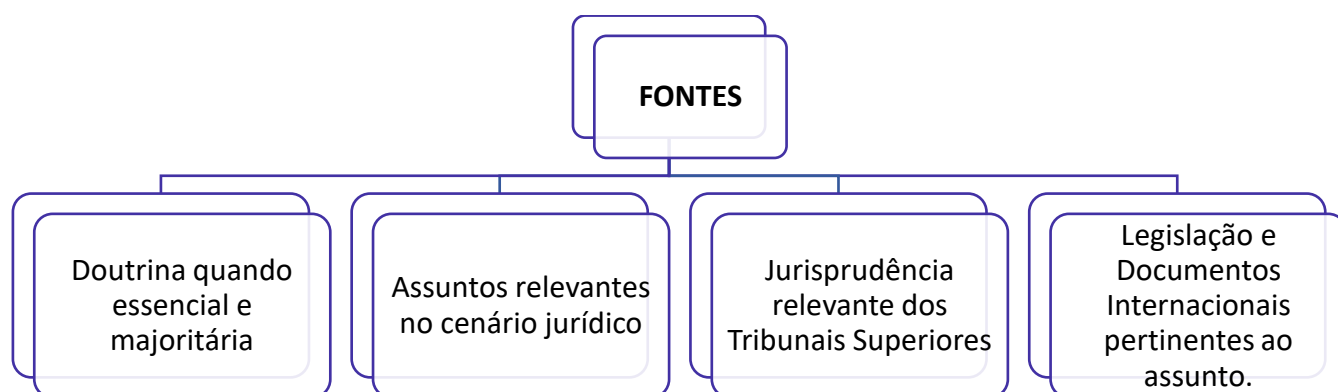
Vamos falar um pouco sobre o nosso curso?

Os assuntos serão tratados para atender tanto àquele que está iniciando os estudos na área, bem como àquele que está estudando há mais tempo. Os conceitos serão expostos de forma didática, com explicação dos institutos jurídicos e resumos da jurisprudência, quando importante para a prova.

Vejamos a metodologia do nosso curso.

METODOLOGIA DO CURSO

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes “fontes”.



Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores, para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos questões variadas para demonstrar como o assunto pode ser cobrado em provas.

Essas observações são importantes, pois permitirão que, dentro da nossa limitação de tempo e com máxima objetividade, possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões de primeira fase.

Esta é a nossa proposta!



Vistos alguns aspectos gerais da matéria, tenhamos algumas considerações acerca da **metodologia de estudo**.

As aulas em .pdf tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos na doutrina especializada, o curso todo se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.

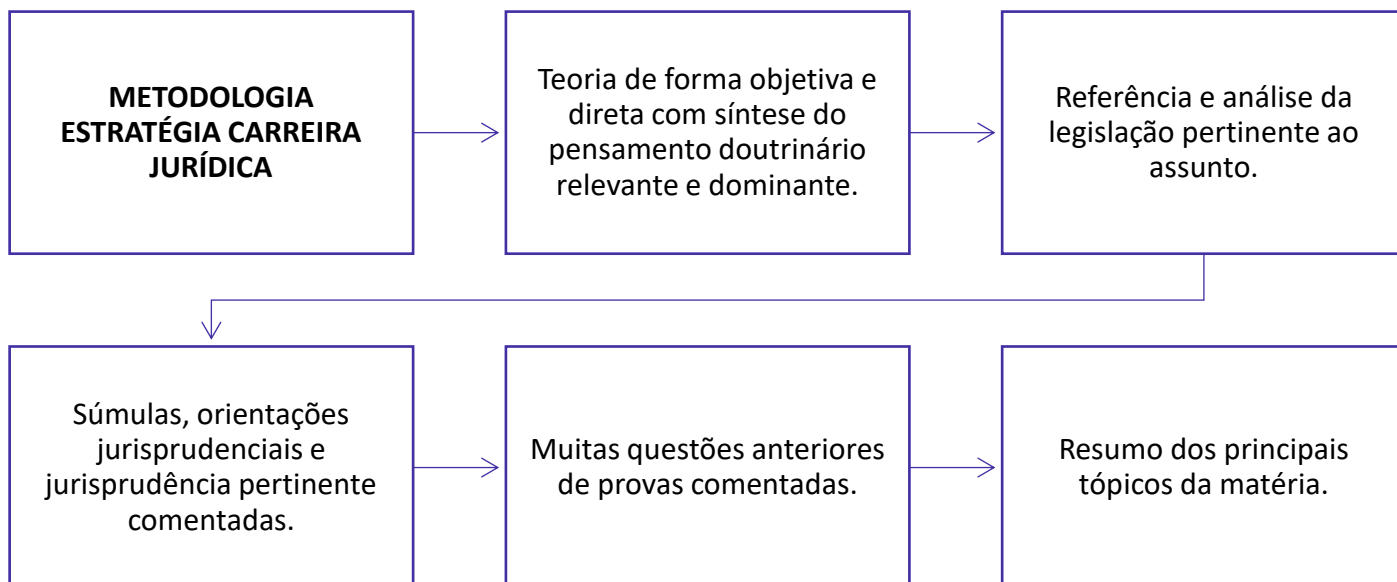
Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para hora da prova.

Para tanto, o material será permeado de **esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras**, tudo com o fito de “chamar atenção” para as informações que realmente importam.

Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma **preparação completa, sem necessidade de recurso a outros materiais didáticos**.

Finalmente, destaco que um dos instrumentos mais relevantes para o estudo em .pdf é o **contato direto e pessoal com o Professor**. Além do nosso **fórum de dúvidas**, estamos disponíveis por **e-mail** e, eventualmente, pelo **Facebook**. Aluno nosso não vai para a prova com dúvida. Por vezes, ao ler o material surgem incompreensões, dúvidas, curiosidades, nesses casos basta acessar o computador e nos escrever. Assim que possível respondemos a todas as dúvidas. É notável a evolução dos alunos que levam a sério a metodologia.

Assim, cada aula será estruturada do seguinte modo:



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.



Estou envolvido com concurso público há 07 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões. Atualmente, trabalho exclusivamente como professor.

Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concurso, com foco na elaboração de materiais em *pdf*. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Legislação, Direito Eleitoral e Filosofia do Direito.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

E-mail: rst.estrategia@gmail.com

CRONOGRAMA DE AULAS

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). – parte 01	03.06
Aula 1	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). – parte 02	10.06
Aula 2	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). – parte 03	17.06
Aula 3	Educação como Direito Humano Fundamental	24.06
Aula 4	Estatuto da Igualdade Racial	01.07

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 01)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nessa aula vamos abranger parte importante da matéria. Vamos do art. 1º do ECA, que trata dos conceitos iniciais, até o art. 69, tratando dos direitos específicos assegurados às crianças e aos adolescentes.

O nosso estudo do ECA será distribuído em 3 aulas, sendo que esta é uma das mais importantes para a prova.

É importante destacar, também, que essa parte da matéria teve diversos dispositivos alterados recentemente pelas Leis n. 13.509, de 2017 e n. 13.715, de 2018, os quais, com certeza, poderão ser objeto de cobrança na sua prova. Portanto, fiquem atentos!

Bons estudos a todos!

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO ECA

Vamos começar com os primeiros 6 artigos do ECA. Nesse rol temos, especialmente, a definição de criança e adolescente e os princípios basilares que informam o ECA.

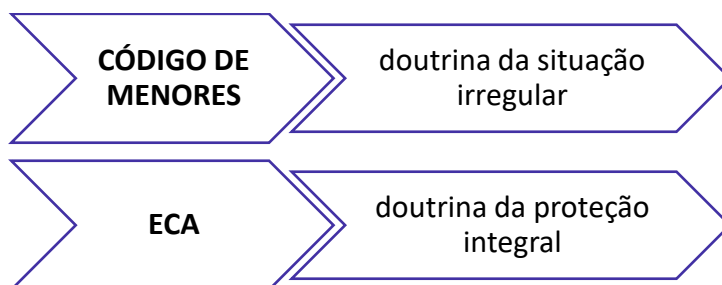
O art. 1º traz a finalidade do Estatuto, que é dispor sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**.

Que o ECA trata a respeito dos direitos das crianças e dos adolescentes todos sabíamos. Para a prova, entretanto, você deve saber que a ideia de “proteção integral” remete a algo a mais!

1 - Doutrina da Proteção Integral

O ECA, que substituiu o Código de Menores, vem justamente no sentido de regulamentar as orientações gerais conferidas pela Constituição, sendo integralmente constituído à luz da **proteção integral da criança e do adolescente**, estatuídos no art. 227, *caput*, da CF.

Comparando o ECA com a legislação anterior temos:



Afirma a doutrina que, ao superar o Código de Menores, a nova disciplina presente no ECA retrata o conjunto de regras internacionais de proteção à criança e ao adolescente, notadamente a Convenção sobre os Direitos das Crianças.

De acordo com a doutrina de Guilherme Nucci¹:

(...) além de todos os direitos assegurados aos adultos, afora todas as garantias colocadas à disposição dos maiores de 18 anos, as crianças e os adolescentes disporão de um plus, simbolizado pela completa e indisponível tutela estatal para lhes afirmar a vida digna e próspera, ao menos durante a fase de seu amadurecimento.

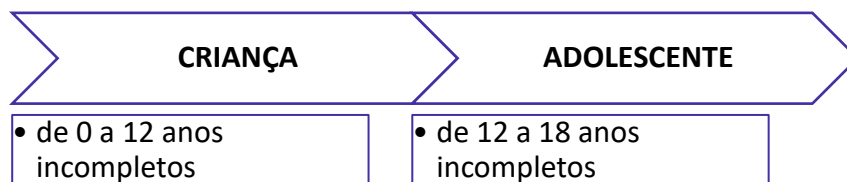
Esse fundamento evidencia o reconhecimento de que **tanto a criança como o adolescente são sujeitos de direitos que recebem tratamento especial devido à condição de pessoa em desenvolvimento.**

Em frente!

2 - Conceito de criança e de adolescente

O art. 2º do ECA estabelece os conceitos de criança e de adolescente. O ECA não adota o critério psicológico para distinguir criança de adolescente, mas critério de idade: **Criança** é a pessoa **até 12 anos de idade incompletos** e **adolescente** é a **pessoa entre 12 e 18 anos incompletos**.

Assim...



Completados 18 anos, o adolescente passa a ser um adulto, regido pela legislação civil, não mais merecendo proteção do ECA. **Essa é a regra!**

Pergunta-se:

O ECA poderá ser aplicado a maiores de 18 anos?

Aqui nós temos uma grande controvérsia.

Pela literalidade do ECA, a resposta ao questionamento acima é positiva. Conforme o art. 2º, parágrafo único, *“aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”*. Por exemplo,

1 NUCCI, Guilherme. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014, *versão eletrônica*.



o art. 121, §5º, do ECA, ao disciplinar a medida socioeducativa de internação prevê a possibilidade de o jovem, já maior de idade, permanecer custodiado até os 21 anos. Apenas aos 21 anos ocorre a liberação compulsória.

Se determinado adolescente, às vésperas de atingir a maioridade, pratica um ato infracional grave, sujeito à medida de internação, poderá permanecer, caso seja aplicada a medida pela via judicial, internado para além dos 18 anos. Ao 21, a liberação será compulsória.

Nesse sentido, está a doutrina²:

Na verdade, o parágrafo único continua em vigor e é plenamente válido. Na apuração de ato infracional, por exemplo, ainda que o adolescente tenha alcançado a maioridade, o processo judicial se desenvolve no âmbito da Justiça da Infância e Juventude. Vale dizer, aquele que já completou 18 anos ainda está sujeito à imposição de medidas socioeducativas e de proteção. A aplicação do Estatuto somente cessa quando a pessoa completa 21 anos (art. 121, §5º). No âmbito cível, verifica-se que a adoção pode ser pleiteada no âmbito da Justiça da Infância e Juventude, mesmo que o adotando já tenha completado 18 anos, nos casos em que este já se encontra sob a guarda ou a tutela (art. 40).

Esse entendimento é também adotado pelo STJ³:



HABEAS CORPUS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. SEMILIBERDADE. MENOR QUE COMPLETARA DEZOITO ANOS. PRETENSÃO DE EXTINÇÃO DA MEDIDA. CONTRARIEDADE LEGAL. ART. 120, § 2º. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

1. A teor do que dispõe o art. 104, parágrafo único, da Lei 8.069/90, considera-se a idade do menor à época da prática do ato infracional.

2 BARROS, Guilherme Freire de Melo Barros. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 6ª edição, Salvador: Editora JusPodivm, 2012, p. 23.

3 HC 38.019/RJ, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, julgado em 19/05/2005, DJ 27/06/2005, p. 453.



2. Somente quando o reeducando completar 21 anos de idade será obrigatoriamente liberado, nos termos do art. 121, § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que não foi alterado com a entrada em vigor da Lei 10.406/02.
3. Ausência de ilegal constrangimento decorrente da manutenção da medida sócio-educativa imposta a infrator que atingira os 18 anos de idade.
4. Ordem denegada.

Didaticamente podemos identificar três correntes.

1ª CORRENTE: aplica-se excepcionalmente o dispositivo, tal como se vislumbra no art. 121, §5º, do ECA.

2ª CORRENTE: o art. 2º, parágrafo único, do ECA, foi derogado pelo Código Civil, que prevê a maioridade civil aos 18, momento em que cessam quaisquer possibilidades de aplicação do ECA.

O entendimento dessa segunda corrente é bem interessante, na medida em que até 2002, tínhamos a vigência do CC/16, que fixava a maioridade civil a partir dos 21 anos de idade. O ECA, por sua vez, foi editado para tutelar menores de 18 anos. Em face disso, durante anos, permaneceu um vácuo em termos de tutela jurídica para quem tivesse entre 18 e 21 anos de idade. Assim, a segunda corrente firmou entendimento no sentido de que o art. 2º, parágrafo único, do ECA, foi editado para atender a essa situação, à excepcionalidade de não haver norma para atender jovens entre 18 e 21 anos de idade. Com a superveniência do CC/02, e a redução da maioridade civil para os 18 anos, a norma do ECA perdeu sentido, ficando derogada.

3ª CORRENTE: o art. 2º, parágrafo único, do ECA, não se aplica às relações civis, em face do regramento posterior pelo Código Civil de 2002, que reduziu a maioridade civil para os 18 anos.

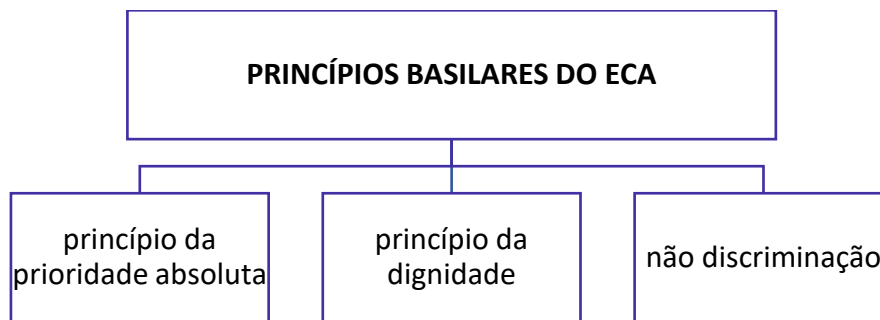
Essa terceira corrente, a prevalecer nas provas de concurso público, sugere a distinção entre as esferas cíveis e penais. Em relação aos aspectos cíveis, com a superveniência do CC/02, não mais se aplica o ECA aos maiores de 18. Contudo, em relação aos aspectos infracionais, aplica-se o art. 2º, parágrafo único, entre cujos exemplos o mais claro é o art. 121, §5º, do ECA, que prevê liberação compulsória aos 21 anos de idade.

Reforçando! A terceira e última corrente – **QUE ESTÁ DE ACORDO COM O STJ** – deve ser adotada por nós nas provas objetivas de concurso.

3 - Princípios Basilares

Vimos no início que a doutrina da proteção constitui o fundamento do ECA. É o valor supremo de toda a legislação. Soma-se a esse fundamento três princípios fundamentais:





Vejamos cada um deles!

3.1 - Princípio da prioridade absoluta

O princípio da prioridade absoluta está previsto tanto na Constituição, no art. 227, *caput*, como no ECA, no art. 1º, *caput*.



Segundo o referido princípio, **constitui dever da família, da sociedade e do Estado em ação conjunta assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.**

Em síntese, o princípio enuncia que “*à frente dos adultos, estão as crianças e adolescentes*”⁴.

Em face disso, o art. 4º, do ECA, parágrafo único, traz exemplos de como realizar o princípio da prioridade absoluta. Vejamos:

- ↳ primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- ↳ precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- ↳ preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

⁴ NUCCI, Guilherme. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014, *versão eletrônica*.



➤ destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Notem que todas as atividades acima declinadas devem ser asseguradas às pessoas em geral. O Estado deve prover a proteção e o socorro da população, bem como deve desenvolver políticas sociais e destinar recursos públicos às necessidades das pessoas. Contudo, em relação às crianças e aos adolescentes deve conferir absoluta prioridade de tratamento.

Vejamos, por fim, uma questão que cobrou essa norma:



(FCC - 2016) NÃO é dever da comunidade e da sociedade em geral assegurar ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito

- a) à convivência familiar.
- b) ao esporte.
- c) ao lazer.
- d) à cultura.
- e) ao ensino superior.

Comentários

Observe como a questão é simples!

O art. 4º, em seu caput, traz as garantias conferidas à criança e ao adolescente com absoluta prioridade.

Desta forma, a **alternativa E** é o gabarito da questão, pois não revela um direito mencionado no ECA. Note que o dispositivo fala em direito à educação, mas não especifica os níveis escolares.

3.2 - Princípio da dignidade

O referido princípio caminha junto com o princípio da prioridade absoluta e informa o respeito que se deve ter em relação aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Ademais, esse princípio é qualificado pela necessidade de mínima assistência ao menor.

Nesse contexto, o art. 3º, do ECA, reforça que crianças e adolescentes gozam de **todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, com a obrigação de que sejam asseguradas oportunidades e facilidades para lhes propiciar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Essa regra é relevante, pois destaca a necessidade de se conferir uma proteção especial pelo fato de serem pessoas em desenvolvimento e, portanto, encontrarem-se numa situação de vulnerabilidade.



Em razão disso, asseguram-se vários direitos. Nesse aspecto, o art. 4º, do ECA, reproduz o art. 227, *caput*, da CF, e prevê os seguintes direitos:

vida	saúde	alimentação	educação, ao
esporte	lazer	profissionalização	cultura
dignidade	respeito, à	liberdade	convivência familiar e comunitária.

Além disso, em respeito à dignidade das crianças e adolescentes, estabelece o art. 5º algumas vedações importantes, a fim de que eles não sejam submetidos à negligência, à discriminação, à exploração, à violência, à crueldade e à opressão. Como forma de evitar tais atos, há a previsão de crimes e sanções civis e administrativas para quem violar, por ação ou omissão, a dignidade das crianças e adolescentes.

3.3 - Princípio da não discriminação

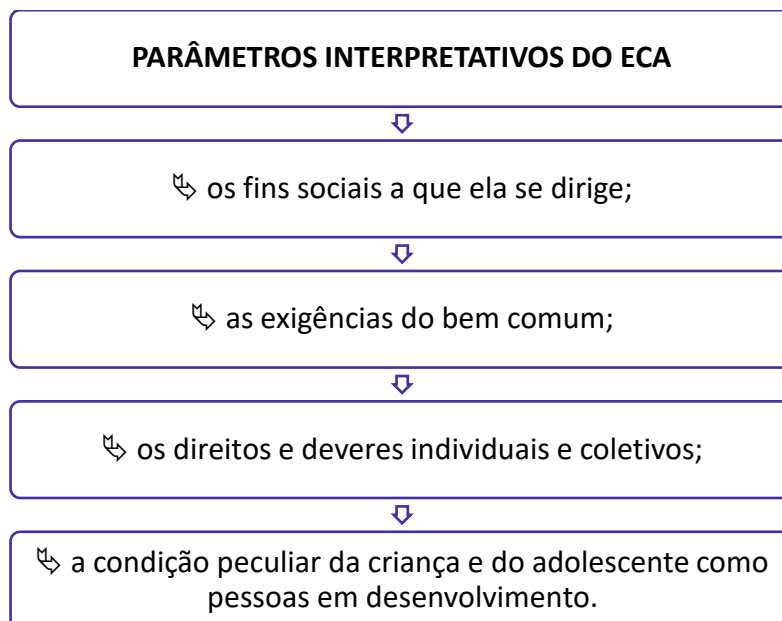
Cumprir destacar, ainda, que a Lei nº 13.257/2016 acrescentou o parágrafo único ao art. 3º, do ECA, para prever que os direitos que serão estudados ao longo do Estatuto são aplicados a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação. Desse modo, são vedadas as discriminações entre os protegidos pelo ECA em razão do nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, étnica entre outros.

4 - Interpretação do ECA

O artigo 6º traz uma regra de interpretação do Estatuto: a interpretação deve levar em conta os fins sociais a que se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Em relação a esse dispositivo podemos fazer um contraponto com a Lei 4.657/1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). O art. 5º da norma prevê que na interpretação das normas jurídicas em geral devem ser levados em consideração os fins sociais e as exigências do bem comum. Em relação ao ECA, esses dois parâmetros são mantidos e acrescidos a outros, específicos desse ramo jurídico.

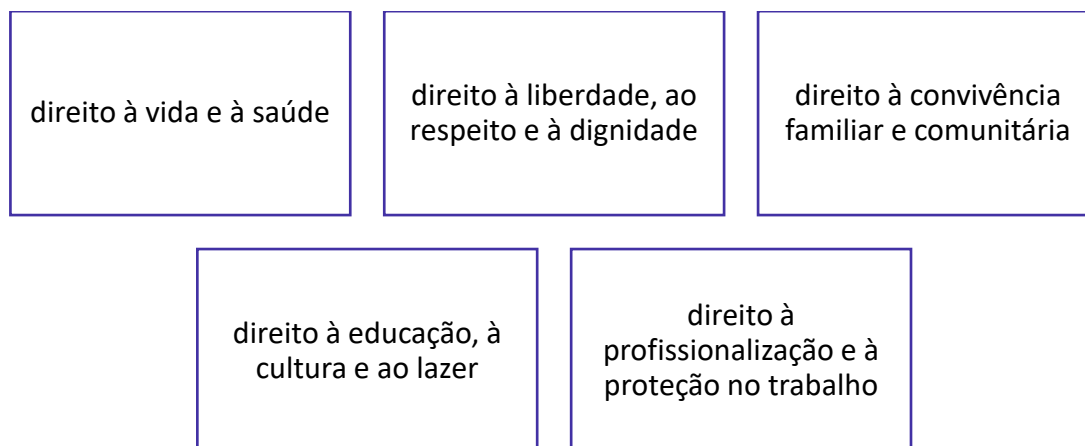




Esses parâmetros devem, portanto, orientar a **hermenêutica** do ECA.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Em relação aos Direitos Fundamentais, o ECA distribui o assunto em 5 pontos:



A fim de tornar nosso estudo dinâmico, vamos trazer a legislação, destacando os direitos elencados, contudo, sem deixar de abordar as principais normas para a prova.

Vamos lá!

1 - Direito à Vida e à Saúde

O assunto *direito à vida e à saúde* está disciplinado entre os arts. 7º e 14 do ECA.



O direito à vida e à saúde são **inerentes à condição humana**. Em relação às crianças e aos adolescentes confere-se um tratamento privilegiado, em razão das peculiaridades da fase de sua existência.

A efetivação desses direitos, de acordo com o art. 7º, do ECA, deve ocorrer por intermédio de políticas públicas para o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas.

Nesse contexto, o ECA assegura o atendimento à **gestação**. Em relação a esse aspecto, tivemos várias alterações promovidas pela Lei nº 13.257/2016. Devido ao fato de serem alterações recentes no ECA, vamos dar a devida atenção ao assunto.

O artigo 8º assegura a todas as mulheres o acesso a **programas e políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo**. Em relação às gestantes, o Estatuto assegura nutrição adequada e atenção humanizada a todas as etapas da gestação no âmbito do Sistema Único de Saúde. O atendimento pré-natal é realizado por profissionais de atenção primária.

O Poder Público deve também assegurar assistência psicológica à gestante e à mãe no período pré e pós-natal. A assistência se aplica também às gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como às gestantes e mães em situação de privação de liberdade.

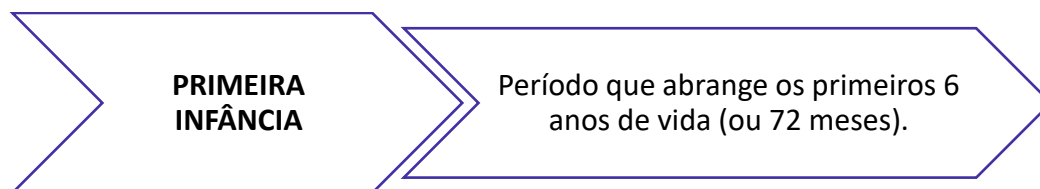
O Estatuto assegura a presença de 1 acompanhante de preferência da gestante e da parturiente durante o período de pré-natal, de trabalho de parto de pós-parto imediato. A gestante deve receber orientação sobre a nutrição e os cuidados do filho, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.

A Lei nº 13257/2016 recebeu a denominação de **Marco Legislativo da Primeira Infância**, com a fixação de princípios e diretrizes.

Mas qual o conceito de primeira infância?

De acordo com a Lei, a primeira infância compreende o período entre os **primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança**.

Assim, a primeira informação que você deve levar para a prova é a seguinte:



Essa nova lei trouxe diversas alterações. Temos alterações no ECA, na CLT, na Lei nº 11.770/2008 (Programa Empresa Cidadã) e até mesmo no CPP. Para o nosso estudo importa analisar as alterações promovidas no ECA!

Em relação ao ECA e dentro do tópico pertinente ao estudo do direito à vida e à saúde nós tivemos uma completa reformulação dos dispositivos.



Para fins de prova, nos interessa algumas informações específicas. Nota-se um esforço da legislação em desenvolver programas e políticas de atendimento adequadas à proteção da gestação. Lembre-se:

- ✍ A mãe terá direito de escolher, nos últimos **3 MESES** da gestação, o local onde será realizado o parto.
- ✍ É assegurado à gestante e à parturiente o **direito a um acompanhante** durante o período que estiver em estabelecimento hospitalar.
- ✍ O Poder Público deverá atuar a fim de garantir os direitos das gestantes perante a rede pública de saúde, atuará também em posição interventiva nos contratos de emprego, preservará o direito das gestantes que estiverem em restrição de liberdade.
- ✍ Além de promover os direitos das gestantes e parturientes, o Estado deverá coibir práticas discriminatórias e violadoras dos direitos das gestantes.

Vejamos, na sequência, o art. 8º-A, que foi introduzido no ECA por força da Lei 13.798/2019. O dispositivo instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, realizada na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. As ações da Semana são atribuídas ao poder público em conjunto com organizações da sociedade civil e são dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

A Semana foi instituída com o propósito de executar uma série de atividades preventivas e educativas para minimizar índices de gravidez precoces.

O art. 9, ainda dentro do tema da proteção dos direitos das crianças na primeira infância, reporta-se ao **aleitamento materno**. De acordo com o dispositivo, cabe ao Poder Público, juntamente com as empresas, criar condições adequadas às mães durante a fase de lactação. Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. Além disso, os serviços de unidade de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano.

Quanto à primeira infância e às medidas a serem desenvolvidas nos hospitais temos o art. 10. O dispositivo prevê obrigações dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde da gestante. Veja quais são as obrigações:



OBRIGAÇÕES DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EM RELAÇÃO À SAÚDE DA GESTANTE

- manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos.
- identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente.
- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais.
- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato.
- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.
- acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente.

Como você deve notar, não há como memorizar a maioria desses dispositivos para a prova. Temos que ler essas obrigações para que possamos compreendê-los. Como é um tema recente, há a perspectiva de que possa ser exigido em provas. Assim, a forma mais segura de não cair em questões como essa é manter a atenção à leitura dos dispositivos que são autoexplicativos.

Dando continuidade, o art. 11, do ECA atendimento integral à saúde da criança e do adolescente pelo SUS, por intermédio de atendimento especializado, abrangendo:

- ↳ fornecimento de medicamentos, próteses e recursos
- ↳ estabelecimentos que permitam a permanência dos pais em tempo integral
- ↳ controle das condições dos hospitais, notadamente em relação às situações de tratamento degradante ou desumano.

O art. 12 do ECA prevê uma regra importante. Caso a criança ou adolescente necessitem de internação médica, por exemplo, terá direito a permanecer internada acompanhada e aís ou responsável. Fique atento que essa regra não se aplica apenas à criança na primeira infância (nos primeiros 6 anos de vida), mas a todos os tutelados pelo ECA (ou seja, menores de 18 anos).

O art. 13 confere um dever às entidades de atendimento a crianças e adolescentes. Caso encontrem crianças ou adolescentes em situação de castigo físico, tratamento cruel, degradante ou maus tratos, **DEVEM comunicar o Conselho Tutelar**.

Há mais: as **gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção** serão **obrigatoriamente** encaminhadas, sem constrangimento, **à Justiça da Infância e da Juventude**.

Vamos explorar adiante, com maiores detalhes, a questão da entrega de filhos para a adoção. O ECA sofreu algumas mudanças com a Lei 13.509/2017, justamente para agilizar a adoção nesses casos. Contudo, desde já fique atento à redação do §1º acima citado.



Se uma grávida comparecer à unidade de saúde relatando o desejo de entregar o filho para a adoção, é responsabilidade do estabelecimento (por intermédio da pessoa responsável ou dirigente) encaminhar a grávida à Justiça da Infância e Juventude.

A finalidade desse encaminhamento é, primeiramente, de orientar a grávida e, caso confirmado o desejo de entrega, iniciar procedimento para adoção da criança o quanto antes possível, com intuito de preservar o direito à convivência familiar e comunitária.

Para encerrar a parte relativa ao direito à vida e à saúde, vamos analisar o art. 14, segundo o qual o SUS deve promover programas de assistência médica e odontológica à população infantil. De acordo com o Estatuto, é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

Em relação aos primeiros 18 meses de vida, é **obrigatória** a aplicação a todas as crianças **de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico**

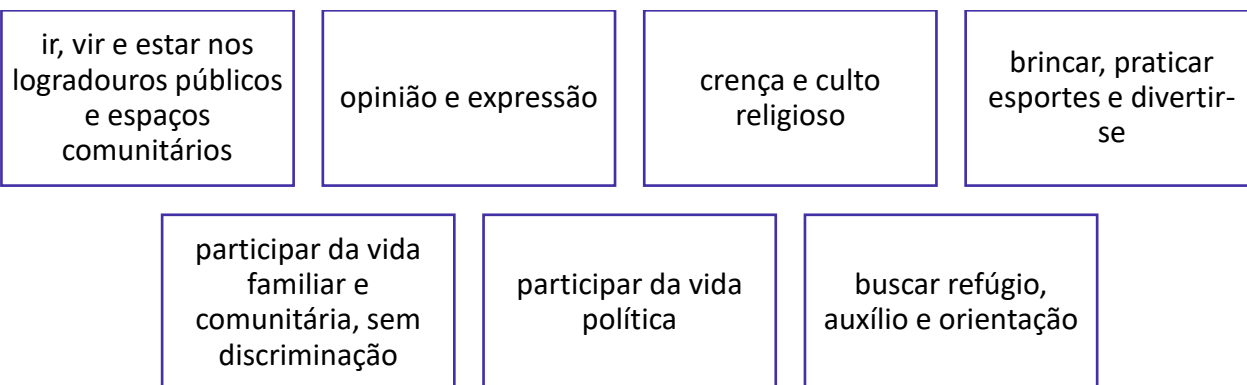
Finalizamos, assim, o primeiro tópico!

2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Vamos estudar, nesse tópico, os arts. 15 a 18-B do ECA. Novamente temos um rol de direitos que são assegurados em razão da condição de pessoa em desenvolvimento.

Vamos iniciar com o art. 15, que é enunciativo de vários direitos, particularmente à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento, bem como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais.

No que diz respeito à liberdade, assegura-se o direito de:



Esses direitos estão arrolados no art. 16, do ECA.

O artigo 17 traz o direito ao respeito, que consiste na **inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral** da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.



Sobre o dever de velar pela dignidade das crianças e adolescentes, isso é **dever de todos**, pondo crianças e adolescentes a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

O ECA trata do direito à educação de crianças e adolescentes, com destaque para a **vedação** ao uso do castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, **em termos de correção e disciplina**.

Esse tema está disciplinado nos arts. 18-A e 18-B do ECA, que foram inseridos no Estatuto pela Lei nº 13.010/2014, denominada de Lei da Palmada. Esse diploma estabelece o **direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante**. A Lei fixou alguns conceitos, os quais devemos conhecer para a nossa prova.



CASTIGO FÍSICO: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- sofrimento físico; ou
- lesão

TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- humilhe
- ameace gravemente
- ridicularize

A partir desses conceitos, o ECA criou um sistema voltado para orientação e tratamento de situações de castigo físico e tratamento cruel ou degradantes. Caso seja identificada a prática de algumas das situações acima contra crianças ou adolescentes será determinado:

➤ encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família

Aqui teremos o encaminhamento dos próprios responsáveis pelas pelo castigo físico ou pelo tratamento cruel ou degradante. A finalidade é romper com a prática por intermédio de um processo de conscientização.

➤ encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico

Esse encaminhamento poderá ser destinado tanto à criança/adolescente como aos responsáveis, a depender do caso de contexto das violações.



↳ encaminhamento a cursos ou programas de orientação

Do mesmo modo, aplica-se à vítima e ao agressor.

↳ obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado

Aqui a determinação é específica e direcionada à criança (e também ao adolescente) vítima de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante.

↳ advertência

Nesse caso, a admoestação será destinada ao agressor.

Essas medidas estão fixadas, por sua vez, no art. 18-B, do ECA.

Por fim, vejamos uma questão que trata do tema aqui abordado:



(FUNRIO - 2016) Na educação de crianças e adolescentes é proibido, segundo o ECA:

- I – castigos físicos que resultem em sofrimento físico ou lesão;
- II – tratamento cruel ou degradante, que faça uso da humilhação, ameaças graves ou ridicularização;
- III – participação na vida política, na forma da lei.

Marque a alternativa que corresponde à resposta correta.

- a) Todas estão corretas.
- b) Todas estão erradas.
- c) II e III estão corretas.
- d) I e III estão corretas.
- e) I e II estão corretas.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

Os itens I e II estão corretos. De acordo com o art. 18-A, da Lei nº 8.069/90, a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante.

O item III está incorreto. Com base no art. 16, VI, do ECA, a criança e o adolescente tem o direito de participar da vida política.

Desse modo, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.



3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O direito à convivência familiar e comunitária abrange os arts. 19 a 52 do ECA e trata de uma parte relevante da matéria. A relevância decorre não apenas do fato de que o conteúdo é mais extenso, mas também em razão dos assuntos que são estudados nesta parte da matéria.

Para situá-lo, ao se falar em direito à convivência familiar vamos abranger a análise das famílias e, principalmente, da questão que envolve a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas por intermédio da guarda, tutela e adoção!

Portanto, redobre a atenção.

3.1 - Disposições Gerais

A Lei nº 12.010/2009, conhecida como Lei de Convivência Familiar, trouxe diversas alterações no ECA, tratando sobre o direito à convivência familiar e sobre a adoção.

Essa lei parte do princípio de que **a família é o lugar natural em que deve permanecer a criança**.

Assim, a **retirada da criança ou adolescente de sua família natural** ocorrerá unicamente em **situações excepcionais**, por **decisão judicial** devidamente motivada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. A retirada se dá para **entidade de acolhimento familiar ou institucional**, e deve ter **caráter provisório e com brevidade**. Com o ECA, abandona-se a ideia de acolhimento em abrigo, para se falar em acolhimento institucional.

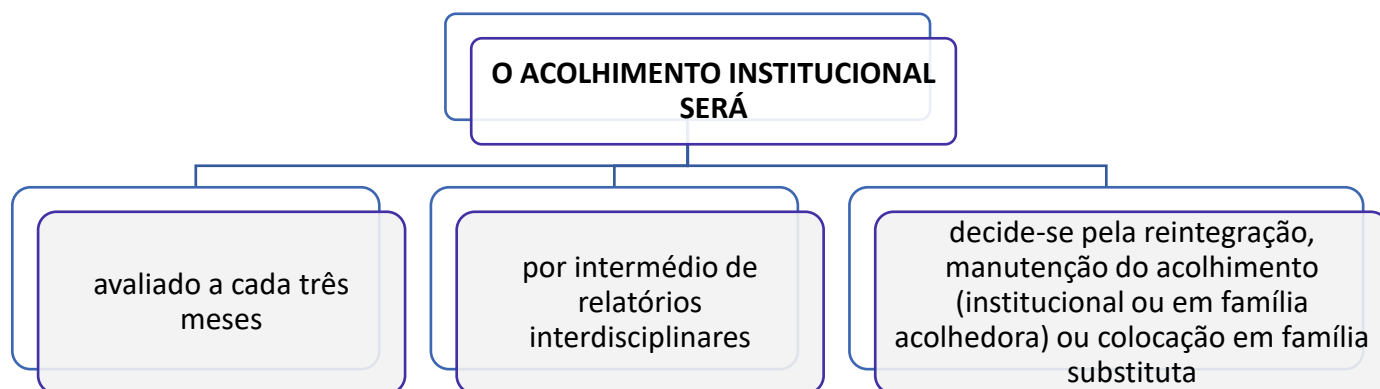
Quando criança ou adolescente for inserido em **programa de acolhimento familiar ou institucional**, essa situação deve ser reavaliada a, **no máximo, cada 3 meses**. O Juiz da Infância e da Juventude deve decidir sobre a situação com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar pela reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, nas modalidades que veremos adiante.

A retirada da criança ou adolescente da família natural decorre de **medida protetiva** aplicada pelo juiz, a qual ocorre por meio da emissão de uma **guia de acolhimento (individualizada)**, diante da qual a entidade produzirá um plano individualizado de ações, com a indicação das necessidades da criança e das ações previstas para viabilizar o retorno da criança à família natural e enviará relatórios regulares, no prazo e três meses, relatando a evolução do acolhimento.

Com base nesses relatórios interdisciplinares, o juiz decide se a criança deve continuar na entidade, retornar à família natural ou extensa. Além disso, caso verifique tratar-se de situação na qual o retorno é impossível procederá à colocação em família substituta.

Assim...





Aqui cabem três observações. Primeira,,,,,, esse prazo de três meses, a que se refere o § 1º, do art. 19, na redação anterior à vigência da Lei 13.509, de 2017, era de seis meses, e não de três. Isso já foi objeto de inúmeras questões de prova e, provavelmente, vai continuar aparecendo durante algum tempo. Sendo assim, fique atento: toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação **reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses**.

Segunda, essa alteração, em um primeiro momento, foi vetada pelo Presidente da República. Quer dizer, a Lei n. 13.509/17, com a intenção de alterar o prazo de seis meses para três, foi vetada no dispositivo que, justamente, fazia essa alteração. Ocorre que o veto foi derrubado e, por fim, a alteração foi promulgada. Esse “vai e vem” gerou muita confusão e muita discussão na época, razão que torna o dispositivo ainda mais passível de aparecer em provas.

Terceira, você não pode confundir esse prazo, que se refere aos programas de acolhimento familiar ou institucional, com o prazo lá do art. 94, XIV, que nós ainda vamos ver. O prazo do art. 94, que é de seis meses, se refere à reavaliação periódica dos casos dos adolescentes sujeitos à programa de internação.

Fique tranquilo, ainda vamos ver isso tudo. Por enquanto, o importante é você não confundir a reavaliação que se opera nos programas de acolhimento familiar ou institucional, que é de três meses, com a reavaliação que se opera nos programas de internação, que é de seis meses. Ok?





(FCC - 2018) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o prazo máximo para reavaliação da situação da criança ou do adolescente que estiver em programa de acolhimento familiar ou institucional é de.

- a) 06 meses.
- b) 03 meses.
- c) 02 meses.
- d) 04 meses.
- e) 05 meses.

Comentários

Como vocês podem perceber, o examinador colocou bem na alternativa A a redação antiga do art. 19, § 1º, do ECA, mas, como nós sabemos, o prazo será de 3 (três) meses.

Desse modo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

Sigamos!

A reintegração consiste no retorno da criança ou do adolescente à família natural ou extensa.

O acolhimento institucional, por sua vez, consiste em deixar as crianças sob o cuidado do Estado, nas unidades institucionais de acolhimento.

A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional **não se prolongará por mais de 18 meses**, exceto em caso de comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, por decisão fundamentada.

Fique atento, pois o prazo foi reduzido de dois anos para 18 meses. A ideia é evitar, ao máximo, o prolongamento do acolhimento institucional, que é prejudicial ao exercício dos direitos de convivência familiar e comunitária.

O acolhimento familiar consiste na colocação da criança ou adolescente em família acolhedora, que gratuitamente recebe a criança, podendo obter a sua guarda. Ele é preferível ao acolhimento institucional pela maior proximidade da convivência familiar ou comunitária e que poderá ser desenvolvida por entidades governamentais ou não.

Por fim, a colocação em família envolve as modalidades de adoção, que serão estudadas adiante.



Ainda em relação à convivência familiar, em alteração recente no ECA, foi conferido o direito de conviver com os pais caso estejam privados de liberdade. Essa convivência será promovida por intermédio de visitas periódicas a serem promovidas por quem detiver a responsabilidade direta pela criança.

O §3º, do art. 19, destaca que a manutenção ou reintegração à própria família da criança ou adolescente tem prioridade em relação a qualquer outra medida. Mesmo nos casos de mãe ou pai privado de liberdade, a criança e o adolescente devem ter garantida a convivência por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável; no caso de acolhimento institucional, a convivência é garantida pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Pela Lei 13.509/2017, tratando da situação das mães adolescentes. A situação retratada aqui é específica. Muitas pessoas, ainda adolescentes, têm filhos. Caso estejam acolhidas institucionalmente, aos filhos será assegurado o direito à convivência familiar com a mãe durante o período do acolhimento. A mãe adolescente, em qualquer caso, deve ser assistida por equipe especializada multidisciplinar.

Ainda no âmbito das novidades, precisamos dar atenção ao art. 19-A e art. 19-B, que foram acrescentados ao ECA pela Lei 13.509/2017.

O artigo 19-A trata da gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento. A mãe deve ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, onde será ouvida pela equipe interprofissional, a qual emite relatório à autoridade judiciária.

Assim, quando a mãe demonstrar interesse em entregar o filho para adoção, haverá encaminhamento da mãe para a Vara de Infância e Juventude para que seja acompanhada e ouvida pela equipe técnica auxiliar. Essa equipe, formada por profissionais de diversas áreas, elaborará um relatório que irá subsidiar a decisão judicial de destituição do poder familiar.

Antes, entretanto, de decidir pela destituição, é necessário buscar por familiares da criança, que tenham interesse e condições de cuidar dela. Em primeiro lugar, busca-se a possibilidade de deixar a criança sob os cuidados do pai. Caso não haja pai registral ou esse também não tenha interesses ou condições, serão buscados familiares próximos, como tios, avós etc.

De todo modo, como a ordem é simplificar o procedimento de colocação em família substituta, a busca pela família extensa deverá ser empreendida pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.

Averiguada a impossibilidade de colocação da criança rejeitada pela mãe, sob os cuidados do pai ou sob os cuidados de familiares, o juiz decreta a perda do poder familiar, de acordo com o § 4º do artigo 19-A. Concomitantemente, o Juiz determina a colocação da criança sob guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional.

Não obstante todo esse procedimento célere que se desenvolve com o intuito de preservar ao máximo o direito à convivência familiar e comunitária, nascido a criança, a mãe será chamada a ratificar a sua vontade em juízo, em uma audiência. Na hipótese de não comparecerem à audiência nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade judiciária suspenderá o poder familiar da mãe, e a criança será colocada sob a guarda provisória de quem esteja habilitado a adotá-la.



Determinada a decretação da perda do poder familiar, a criança será o quanto breve possível inserida no convívio com os pretensos adotantes (estágio de convivência). A contar do término do estágio de convivência, inicia-se o prazo de 15 dias para que o pedido de adoção seja formalizado perante a Vara da Infância e Juventude.

Confira os demais dispositivos do art. 19-A, do ECA:

A desistência é admitida até a publicação da sentença que decreta a perda do poder familiar. Nesse caso, em razão das circunstâncias, a família será acompanhada pelo prazo de 180 dias.

A mãe que entrega a criança para adoção tem direito ao sigilo sobre o nascimento. No caso de recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 dias, a partir do dia do acolhimento, há colocação em cadastro para adoção.

No art. 19-B temos a figura do “programa de apadrinhamento”. Esse programa tem por objetivo viabilizar, na medida do possível, a convivência familiar e comunitária de criança ou de adolescentes que estejam acolhidos. Coloca-se o menor de 18 anos, em uma família externa ao acolhimento, a fim de propiciar um relacionamento familiar.

Esse programa de apadrinhamento caracteriza-se:

↳ Atender a criança/adolescente com vínculo externo.

Trata-se, portanto, de uma forma de retirar a criança ou o adolescente do ambiente do acolhimento institucional ou familiar.

↳ Abrange aspectos: social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

Compete ao padrinho conviver com a criança ou adolescente em vários aspectos. Será o responsável pelo seu desenvolvimento social e moral. Deverá cuidar da saúde e da educação do menos de 18 anos. Terá, inclusive, responsabilidade financeira.

↳ O apadrinhamento pode se dar por pessoas físicas e jurídicas.

↳ Cada programa de apadrinhamento define o perfil da criança ou adolescente a ser apadrinhado, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

↳ Os programas e serviços de apadrinhamento podem ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

Como podemos perceber, o apadrinhamento envolve a formação de um referencial afetivo na vida da criança e do adolescente.

Sigamos!

Os arts. 20 a 23 do ECA arrolam algumas regras muito importantes que, com frequência, são cobradas em prova. Assim, antes de ler os artigos, vamos destacar aquilo que você não pode esquecer para a prova!



OBRIGAÇÕES DOS PAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- Os filhos tidos dentro ou fora do casamento ou por adoção têm os mesmos direitos.
- O poder familiar é exercício em igualdade de condições pelos pais.
- Ambos os pais têm o dever de sustento, guarda e educação.
- Ambos os pais possuem direitos, deveres e responsabilidades iguais no cuidado e na educação dos filhos.
- A falta de recursos, por si só, não é impeditivo para o exercício do poder familiar.
- Se não houver outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente deve ser mantido em sua família de origem, a qual deve ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.
- A condenação criminal não gera perda automática do poder familiar, a não ser que o crime praticado esteja sujeito à pena de reclusão e seja contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.



O art. 23, § 2º, tem redação dada pela Lei 13.715, de 2018. Na redação anterior, o ECA se limitava a dizer que a condenação criminal do pai ou da mãe não implicaria a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha. Agora, essa hipótese foi expandida, também, para os casos em que o crime for cometido contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar (ex.: pai comete crime contra a mãe ou mãe comete crime contra o pai) e contra descendente, que não seja filho ou filha (ex.: netos ou netas). Ou seja, hoje, perde o poder familiar aquele que comete crime:

- (i) Doloso
- (ii) Sujeito à pena de reclusão
- (iii) Contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar OU contra filho ou filha OU contra outro descendente.

Imagine a seguinte situação: João e Maria são casados e possuem um filho, Pedro, de 10 anos. Certo dia, João chega em casa bêbado e, na frente de Pedro, agride Maria, dolosamente, vindo a causar lesões de natureza grave. Nesse caso, João poderia ser destituído do seu poder familiar em relação a Pedro, caso fosse condenado pelo crime de lesão corporal de natureza grave, previsto no art. 129, § 1º, do Código Penal, e apenado com pena de reclusão? Sim. Isso porque, João cometeu crime doloso (i), sujeito à pena de reclusão (ii), contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar.

Vale apontar que a mesma Lei n. 13.715/18, também alterou o Código Penal, que passa a trazer um dispositivo um pouco mais completo.



Para encerrar as regras gerais, confira o art. 24 que anuncia a ação de destituição do poder familiar (ADPF), que será estudada adiante. A perda e a suspensão do poder familiar só podem ser decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nas hipóteses previstas na lei civil ou no caso de descumprimento dos deveres dos pais, que nós vimos logo acima.



(MPE-PR- 2019) Julgue o item:

Perderá por ato judicial o poder familiar aquele que praticar contra filho, filha ou outro descendente, homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar.

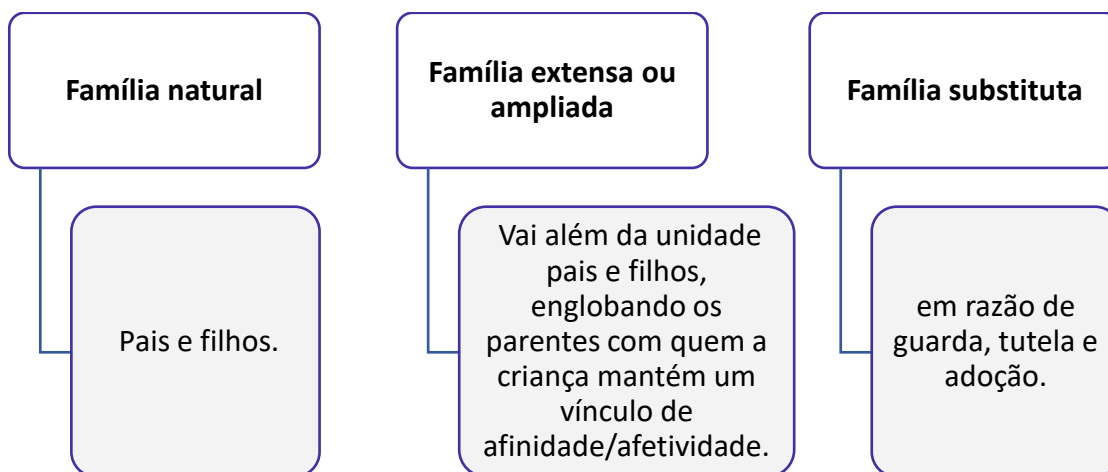
Comentários

A assertiva está **correta**, de acordo com a nova redação do art. 23, § 2º, do ECA, trazida pela Lei n. 13.715/18.

3.2 - Famílias

Os tipos de famílias tuteladas pelo ECA podem ser divididos em três grupos pela chamada “classificação trinária”. Assim, existe a família natural, a família extensa ou ampliada e a família substituta.

Vejamos um esquema:



Para manutenção da criança ou adolescente em determinada família, usa-se a chamada “linha de excepcionalidade”, que deve observar a seguinte ordem de colocação:

1º. Família natural

2º. Família extensa

3º. Família substituta composta por parentes

4º. Família substituta composta por não parentes

- Adoção nacional;
- Adoção internacional por brasileiros;
- Adoção internacional por estrangeiros.

Nesse contexto, ECA diferencia família natural da extensa do seguinte modo:

FAMÍLIA NATURAL

a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes

FAMÍLIA EXTENSA (ou ampliada)

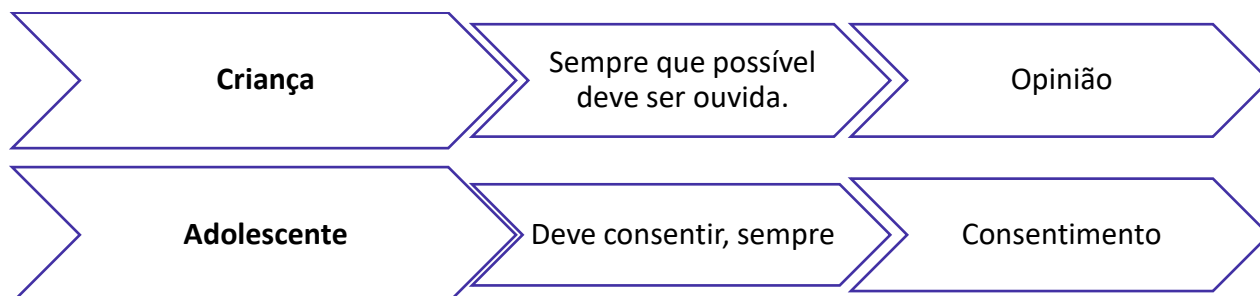
aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

3.3 - Família Substituta

A colocação em família substituta ocorre por meio de guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente.

Na colocação da criança em família substituta, deve-se levar em consideração opinião de criança, sempre que possível. Já em relação aos adolescentes é necessário o consentimento.





Esse direito está previsto, inclusive, no art. 12, da Convenção sobre Direitos da Criança da ONU.

ARTIGO 12

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

As regras sobre a oitiva da criança e consentimento do adolescente estão previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 do ECA.

Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minimizar as consequências decorrentes da medida. Desse modo, **sempre que possível**, os irmãos devem ser mantidos juntos.

A regra em relação aos irmãos somente não será observada caso haja comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique a excepcionalidade de solução diversa. De todo modo, procura-se evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

O Estatuto prevê também uma etapa de preparação gradativa antes da colocação em família substituta, bem como o acompanhamento posterior, o que é realizado pela equipe interprofissional.

Finalmente, quando a criança ou adolescente for indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, deve-se levar em consideração a identidade social e cultural, costumes e tradições, assim como as instituições originais. Assim, a colocação familiar deve ocorrer, prioritariamente, no seio da sua



comunidade ou junto a membros da mesma etnia. Além disso, é necessária a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista e de antropólogos.

Por fim, vejamos regras finais sobre a colocação em família substituta:

- ✎ **NÃO** se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.
- ✎ A colocação em família substituta **NÃO** admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.
- ✎ **A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.**
- ✎ Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará **compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo**, mediante termo nos autos.

A colocação em família substituta depende de decisão judicial, de modo que o Conselho Tutelar não poderá alterar a família na qual a criança está inserida.

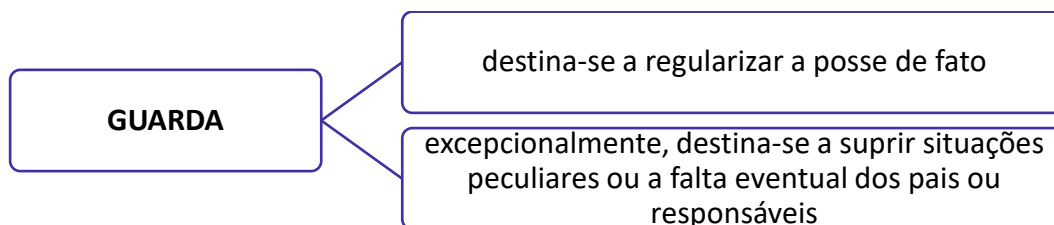
Na sequência, vamos analisar cada uma das espécies de colocação em família substituta.

Guarda

É a **primeira forma de colocação em família substituta** prevista no ECA. No entanto, é importante lembrar que a guarda também está regulamentada no Código Civil. A diferença é que a guarda tratada no Código aplica-se ao término do casamento, ou seja, nas hipóteses de divórcio e de anulação. Por exemplo, o CC disciplina a denominada guarda compartilhada.

A guarda que estudaremos aqui é **provisória** e constitui uma das modalidades de colocação em família substituta e ocorrerá para a **regularização de uma situação de fato**, exercida sem controle judicial. Além disso, ela poderá ser deferida também, excepcionalmente, **para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsáveis**, conforme prevê o ECA:

Sistematizando para a prova, tenha em mente:



De acordo com o ECA, a guarda traz o **dever de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente**, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

Em face disso, o protegido terá a condição de dependente dos detentores da guarda, com validade, inclusive, para **fins previdenciários**.



De acordo com o §4º, art. 33, do ECA, a guarda será concedida, em regra, no bojo das ações de tutela de adoção. Excepcionalmente, a guarda - que ora estudamos - será **deferida para atender a situações peculiares ou para suprir a falta momentânea dos pais**.

Além disso, a concessão da **guarda não impede**, em regra, o direito de **visita dos pais** e não elide a **responsabilidade por prestar alimentos**. Assim, se a criança estiver sob guarda poderá receber a visita dos genitores. Contudo, a visita poderá ser evitada em duas situações:

- ⇒ por decisão judicial fundamentada; e
- ⇒ em guardas concedidas no período do estágio de convivência.

A guarda constitui um ato precário, revogável a qualquer tempo mediante decisão fundamentada do Juiz da Infância e Juventude, após ouvir o Ministério Público.



Em síntese...

GUARDA

- provisória
- destina-se a regularizar um situação de fato
- dever de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente
- quem está sob a proteção da guarda será considerado dependente, inclusive, para fins previdenciários
- deferida para atender a situações peculiares ou para suprir a falta momentânea dos pais.
- revogável por decisão fundamentada

O art. 34, do ECA, trata do acolhimento familiar, que é uma espécie de colocação da criança ou do adolescente em família substituta. Em termos simples, o acolhimento familiar constitui modalidade na qual a criança ou adolescente que está em acolhimento institucional é inserido em famílias que perfazem um rol de requisitos e desejam receber crianças em situação de vulnerabilidade. Em contrapartida, essas famílias recebem recursos do Estado para que possam prover o sustento e necessidades materiais da criança.

Quanto ao acolhimento familiar, lembre-se:

- tem preferência ao acolhimento institucional;
- é subsidiária por recursos públicos;
- é temporário; e
- é excepcional.

Para encerrar o assunto “guarda”, vamos ver mais algumas regras:



- ✎ O poder público deve estimular a guarda por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios.
- ✎ O acolhimento familiar tem preferência sobre o acolhimento institucional, observado o caráter temporário e excepcional da medida em qualquer caso.
- ✎ A guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

Na sequência, vejamos o assunto tutela.

Tutela

A tutela guarda um "plus" em relação à guarda, pois é a forma de colocação em família substituta que, além de regularizar a posse de fato da criança ou do adolescente, também **confere direito de representação ao tutor**.

A tutela se aplica apenas a pessoa de **até 18 anos** e **pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar, além de implicar os deveres de guarda**.

TUTELA

- forma de colocação em família substituta que confere o direito de representação ao tutor
- até os 18 anos de idade (após os 18 anos se fala em curatela)
- pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar.

Em suma, a tutela constitui uma guarda qualificada. Qualificada pelo dever de administração do patrimônio da criança ou do adolescente. Essas regras de administração patrimonial estão previstas no Código Civil.

No caso de nomeação de tutor em testamento ou outro documento autêntico, o nomeado deverá, no prazo de 30 dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato. De qualquer, deve ser comprovada a vantajosidade ao tutelando do deferimento da tutela testamentária.

Como a tutela pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar, uma dessas medidas deve ser tomada em processo contrário antes do deferimento da tutela.

Adoção

A terceira forma de colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas é a adoção. Dada as consequências e todo o procedimento judicial envolvido, o ECA possui uma disciplina extensa e detalhada, muito importante para a nossa prova.

Além disso, desde já é importante que você saiba que a adoção, no nosso ordenamento, é dividida em **adoção nacional e adoção internacional**. Sabemos que a adoção é medida excepcional, ou seja, somente se a orientação e a aplicação de medidas de proteção, se a guarda (ou tutela), se o acolhimento familiar ou o acolhimento institucional falharem ou não forem suficientes para assegurar o direito à convivência familiar da criança ou do adolescente é que falaremos em adoção.



Aqui, é importante distinguir a ordem de preferência entre a adoção nacional e internacional. Se não houver outra saída a não ser a colocação da criança ou adolescente na modalidade de adoção, devemos prestigiar a adoção nacional à internacional. **A adoção internacional é excepcionalíssima.**

Feitas essas condições iniciais, vamos começar com a adoção nacional.

Adoção Nacional

Antes da vigência do ECA e da nova política de proteção do menor, a adoção se dava em benefício dos adotantes. O próprio Código Civil de 1916 previa que somente os maiores de 50 anos e sem prole viva poderiam adotar.

Com a mudança de entendimento, **hoje, a adoção se dá em benefício do adotado, sendo obrigatória a demonstração das reais vantagens**, tudo em nome do superior interesse da criança e do adolescente.

Assim, desde logo, lembre-se...

A adoção se dá em benefício do adotado, sendo imprescindível a demonstração das reais vantagens de tal modalidade de colocação em família substituta.

A adoção possui certas características.

1ª característica: A adoção é **ato personalíssimo**, desta forma, é **vedada** a adoção **por procuração**.

Essa norma comporta exceção importante, a **adoção post mortem**, ou seja, a adoção deferida a adotante morto, após a demonstração da sua vontade inequívoca de adotar, porém, antes da sentença definitiva.

O ECA é expresso em admitir a adoção mesmo após a morte do adotante caso tenha manifestado de forma inequívoca a vontade de adotar, mas vier a falecer no curso do procedimento. Essa regra consta do art. 42, §6º, do ECA, que será lido mais adiante.

Além disso, por entendimento do STJ, é possível a adoção *post mortem* de pessoa que morra antes mesmo de ajuizar o processo, se, por outros meios, for possível a prova da vontade inequívoca de adotar.

2ª característica: A adoção é ato **irrevogável**.

O adotante não pode voltar atrás na adoção. Se os adotantes não quiserem mais continuar com a adoção terá que ser feito um novo processo de destituição do poder familiar.

A característica da irrevogabilidade informa que uma vez perpetuada a adoção seus efeitos são definitivos, não havendo possibilidade para retomada do poder familiar pela família de origem.



Não obstante, é premissa para os procedimentos de adoção, especialmente na fase decisória do procedimento, a verificação se a adoção é benéfica ao adotado, o que se dá pela demonstração efetiva de que há reais vantagens ao adotando em razão do superior interesse da criança e do adolescente.

Cotejando com essa premissa básica do ECA, o STJ flexibilizou a regra da irrevogabilidade. O caso envolveu adoção unilateral, no qual um dos pais biológicos permanece exercendo seu poder familiar. O pai adotante – cônjuge da mãe biológica – pleiteou a adoção unilateral que fora concedida. Porém, na convivência familiar constatou-se enfraquecimento do vínculo afetivo entre adotando e adotante. Diante disso, a 3ª Turma do STJ, com fundamento do art. 43, do ECA, entendeu pela flexibilização da irrevogabilidade, devido ao fato de que a adoção deve ocorrer e permanecer enquanto tal desde que apresente reais vantagens para o adotando.

Confira⁵:

ADOÇÃO UNILATERAL. REVOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. No caso de adoção unilateral, a irrevogabilidade prevista no art. 39, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser flexibilizada no melhor interesse do adotando.

Sigamos!

3ª característica: A adoção é ato **incaducável**.

A presente característica implica o fato de que, na hipótese de falecimento dos adotantes, os vínculos com a família natural não serão reestabelecidos. Devemos lembrar que a adoção resulta no rompimento total dos vínculos familiares, salvo os impedimentos matrimoniais.

Mesmo no caso de morte dos adotantes, isso não restabelece o poder familiar dos pais naturais.

4ª característica: A adoção é um ato **excepcional**.

A colocação da criança ou do adolescente em família substituta pela modalidade de adoção somente ocorrerá após esgotamento das possibilidades de colocação perante a família natural, biológica ou extensa.

Não havendo condições de deixar a criança sob os cuidados dos pais ou familiares, pode-se falar em adoção.

Observe ainda que em caso de **conflito entre direitos e interesses** do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando.

5ª característica: A adoção é ato **pleno**.

⁵ REsp 1.545.959-SC, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, Rel. para acórdão Min. Nancy Andrighi, por maioria, julgado em 6/6/2017, DJe 1/8/2017.



Essa característica existe para evitar situações antes admitidas em nosso ordenamento, pelo qual se adotava, porém, os vínculos com a família de origem eram mantidos. Isso não ocorre mais: com a adoção, são desligados os vínculos com pais e parentes anteriores, com uma exceção: os **impedimentos matrimoniais são mantidos**. O adotado adquire a condição de filho, com todos os direitos e deveres, inclusive sucessórios.

No caso de adoção unilateral, em que um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, é preservado o vínculo de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

O Estatuto também ressalta a reciprocidade de direitos sucessórios entre adotante e adotado.

6ª característica: A adoção deve ser **constituída por sentença judicial** e somente produz efeitos a partir do trânsito em julgado.

Essa característica impossibilita a adoção por escritura pública. A sentença que defere a adoção deve ser inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornece certidão.

Quanto ao registro da sentença, veja as regras abaixo:

- ✎ O registro consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes (avôs do adotado).
- ✎ O mandado judicial implica o cancelamento do registro de nascimento original do adotado.
- ✎ **NENHUMA** observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.
- ✎ A **sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome**. Quando a modificação do prenome for requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando.
- ✎ adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto no caso de falecimento do adotante no curso do processo, quando a sentença tem força retroativa à data do óbito.

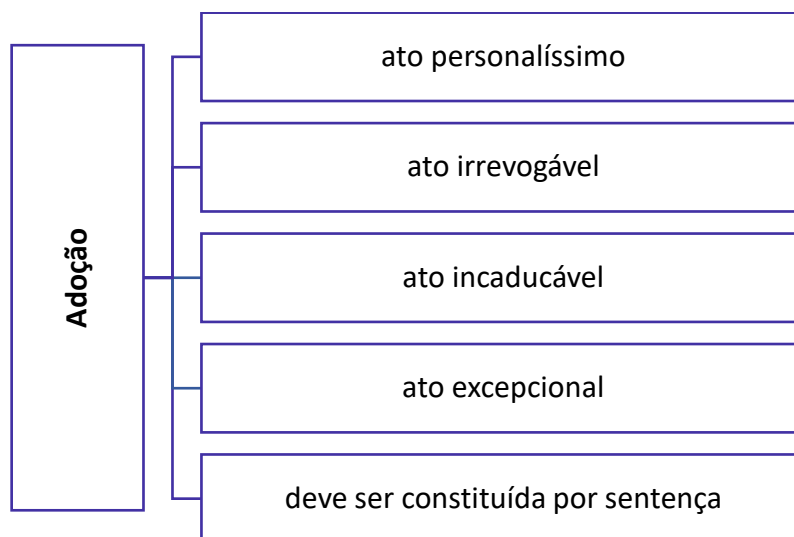
Antes de encerrar, dois parágrafos merecem destaque.

O primeiro deles é o §9º do art. 47 do ECA, que estabelece a prioridade de trâmite processual dos processos relativos à adoção. Pretende-se, diante dos diversos processos que tramitam perante a infância e juventude, priorizar os procedimentos relativos à adoção.

O segundo dispositivo é o §10, fruto de recente alteração legislativa. Esse dispositivo passou a prever prazo máximo para o trâmite do processo de adoção, como uma forma de forçar, na medida do possível, o magistrado dar solução integral de mérito no prazo máximo de 120 dias. Admite-se, entretanto, prorrogação por decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Para a prova...





Requisitos objetivos da adoção

O ECA apresenta uma série de requisitos para que a adoção seja deferida, vejamos cada um deles.

👉 Idade

O adotante deve ter, no mínimo, 18 anos, e uma diferença do adotado de, pelo menos, 16 anos.

Você deve compreender que existe uma exceção, na qual é possível adotar alguém com mais de 18 anos! Isso ocorre na hipótese de o adotado já estar sob a guarda ou tutela dos adotantes, situação excepcional que admite que a situação jurídica de filho seja declarada judicialmente, mesmo após atingir a maioridade. Nessa hipótese temos apenas a chancela judicial de uma situação de fato.

O art. 42, no *caput* e §1º, traz os limites de idade acima retratados. Há algumas regras adicionais no dispositivo:

👉 **NÃO** podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

👉 Para adoção conjunta, **é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família**.

👉 O adotante **há de ser, pelo menos, DEZESSEIS ANOS mais velho do que o adotando**.

👉 Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, **contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas** e **DESDE QUE** o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de



vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão. Nesse caso, demonstrado o efetivo benefício ao adotando, assegura-se a guarda compartilhada.

✎ **A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.**

Vejamos, ainda, uma questão que abordou exatamente esse assunto:



(VUNESP - 2017) No curso de processo de adoção de criança ou adolescente, o casal adotante se divorcia. Nesse caso, é correto afirmar que a adoção

- a) poderá ser deferida, autorizando-se a guarda compartilhada, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando.
- b) não poderá ser deferida, exceto se o estágio de convivência se realizar com um dos cônjuges, após pareceres favoráveis das equipes técnicas da área de psicologia e de assistência social.
- c) não poderá ser deferida, caso em que fica assegurada ao adotando a imediata colocação em programas de acolhimento familiar, bem como em cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados.
- d) poderá ser deferida, dispensando-se o estágio de convivência a partir da homologação do divórcio, da separação judicial ou da união estável.

Comentários

Nesse caso e com base nos §§4º e 5º, do art. 42, do ECA, a adoção poderá ser deferida, autorizando-se a guarda compartilhada, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando.

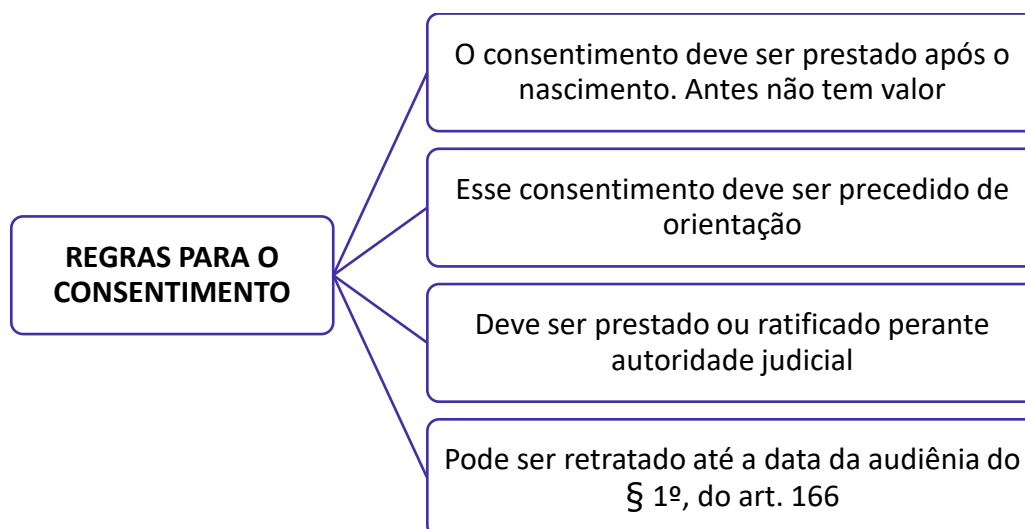
Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

✎ Consentimento dos genitores

Exceto se houver a extinção ou destituição prévia do poder familiar, será necessário o consentimento dos genitores.

Em relação ao consentimento são estabelecidas algumas regras:





Essas informações são extraídas dos arts. 45 e 166, do ECA.

Observação: Você não precisa se preocupar tanto com a redação do art. 166, agora. O importante é destacar que os §§ 1º e 5º do artigo foram alterados pela Lei n. 13.509/17 (alteração recente, que merece uma atenção especial).

↳ Oitiva da criança ou consentimento do adolescente.

↳ Precedência de estágio de convivência.

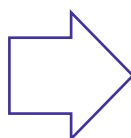
O estágio de convivência tem por finalidade avaliar a adaptação da criança na família adotante, especialmente a verificação quanto ao estabelecimento de vínculos. O período de estágio, se fixado, é obrigatório. À luz do caso concreto, o juiz determinará o período de estágio probatório, que poderá ser dispensado caso o adotado esteja sob tutela ou guarda legal dos adotantes ou se verificado o vínculo constituído entre eles.

Antes de verificar o teor do art. 46, do ECA, importante destacar que ele foi alterado em parte pela Lei 13.509/2017.

Primeiramente, é importante notar que o *caput* fixou um tempo máximo de estágio de convivência, justamente com o intuito de evitar que o processo de adoção se prolongue demasiadamente. Além disso, por decisão fundamentada do juiz da infância e juventude esse admite-se a prorrogação por igual prazo.

Antes, não havia prazo. Agora:

PRAZO MÁXIMO DO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA



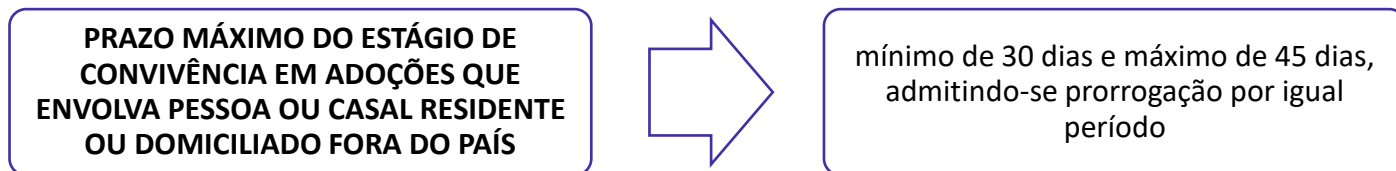
90 dias, prorrogável por 90 dias

Essa é a regra geral.



Contudo, há uma regra específica adotada para as adoções cujos pretensos adotantes residente fora do País. Nesse caso, o tempo mínimo do estágio de convivência será de 30 dias, ao passo que o máximo será de 45 dias, admitindo-se uma única prorrogação do prazo.

Assim:



Ao final do estágio de convivência deve ser apresentado laudo fundamentado pela equipe interprofissional, recomendando ou não o deferimento da adoção. O estágio de convivência será **cumprido no território nacional**, preferencialmente na comarca de residência da criança ou adolescente, ou, a critério do juiz, em cidade limítrofe, respeitada, em qualquer hipótese, a competência do juízo da comarca de residência da criança.

👉 Prévio cadastramento.

Para a adoção, exige-se um procedimento prévio de habilitação dos pretendentes à adoção, expressamente disciplinado no ECA.

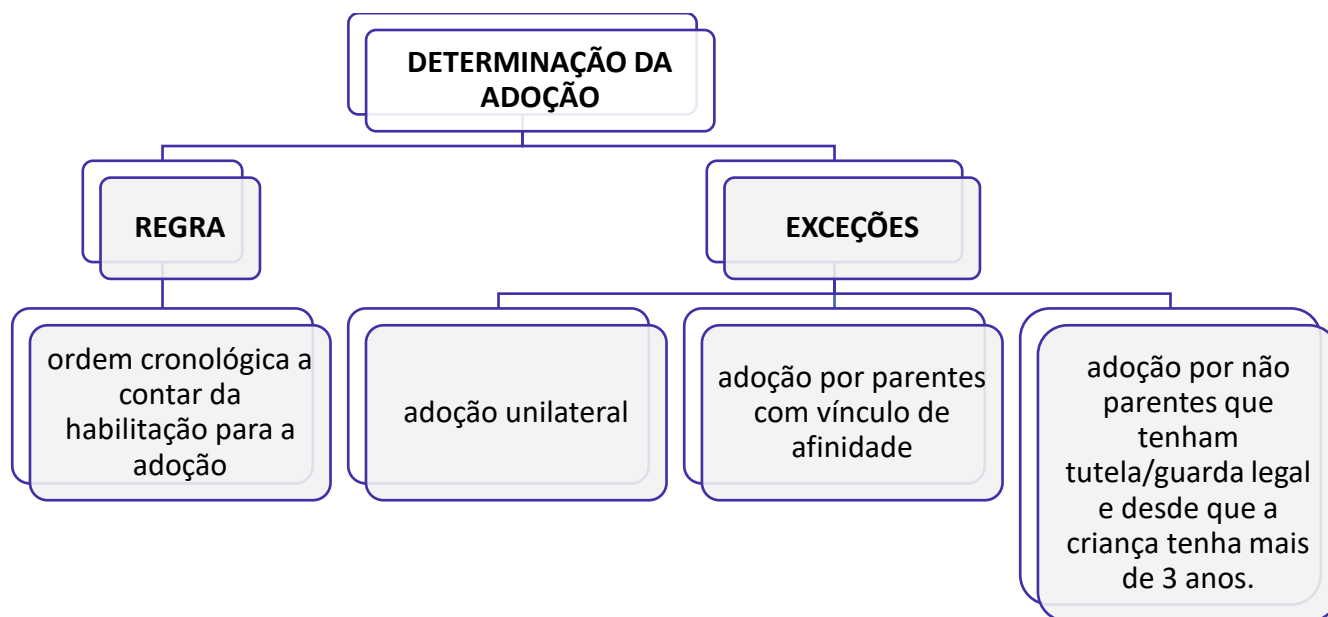
Trata-se da inscrição dos pretendentes num cadastro de pessoas interessadas na adoção, que, atualmente, é nacional.

Para determinação da adoção, observa-se a ordem cronológica de inscrição no cadastro de adoção, com a finalidade de moralizar a adoção, sem preferências entre os habilitados.

Há, contudo, hipóteses excetivas, nas quais a ordem cronológica não será observada.

Assim, a fim de memorizar essa ordem, vejamos:





Outro aspecto importante referente à adoção é a **intuitio personae**. Ela é vedada, em regra, pois viola as normas que vimos acima. Contudo, são comuns situações no Brasil em que os pais oferecem a criança para terceiros cuidarem da criação. Excepcionalmente admite-se essa modalidade de adoção, especialmente quando o vínculo afetivo já estiver estabelecido, em prol do superior interesse da criança.

Além desses requisitos há os chamados **requisitos subjetivos**, quais sejam:

- ↳ **Idoneidade do adotante.**
- ↳ **Motivos legítimos e desejo de filiação.**
- ↳ **Reais vantagens para o adotando.**

Por outro lado, a lei prevê os casos de impedimentos para a adoção. Em síntese, temos:

- ⇒ não podem adotar os ascendentes e irmãos, pois são considerados família extensa e não caso de adoção.
- ⇒ não é possível a adoção por tutor, enquanto não prestar contas e saldar o seu alcance (ou pagar o prejuízo).

A regra referente à prestação de contas está prevista no artigo 44 do ECA.

Adoção Internacional

A peculiaridade da adoção internacional reside no **deslocamento da criança ou do adolescente do país de origem para um país de acolhida**.

De acordo com o ECA:



ADOÇÃO INTERNACIONAL

aquela na qual a pessoa ou casal
postulante é residente ou domiciliado fora
do Brasil

Nesse assunto **o ECA incorporou as normas da Convenção de Haia de Proteção à Criança e Cooperação à Adoção Internacional**. Uma das principais regras diz respeito à cooperação internacional para a adoção, a fim de evitar o tráfico internacional de crianças.

O art. 51, do ECA, trata de requisitos para a adoção internacional. Do artigo, temos as seguintes regras:

- deve ser dada preferência à colocação em família substituta no Brasil, certificando-se nos autos a inexistência de adotantes habilitados residentes no Brasil com perfil compatível com a criança ou adolescente, após consulta aos cadastros adotivos;
- deve ser consultado o adolescente e verificado se está preparado para a medida;
- brasileiros residentes no exterior têm preferência aos estrangeiros na adoção internacional;
- todo o processo deve ser intermediado pelas autoridades centrais estaduais e federais.

Sobre esse último aspecto, vamos aprofundar um pouco mais.

No Brasil, **admite-se que cada Estado-membro tenha a sua autoridade central em matéria de adoção internacional**. Há uma autoridade central federal, representada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada à Presidência da República, bem como autoridades estaduais, representadas pelas Comissões de Adoção Internacional.

Todo o procedimento de adoção internacional passa pelas comissões estaduais. À autoridade central é conferida a atribuição de zelar pelo cumprimento das normas internas e da Convenção de Haia, bem como zelar pelos direitos relativos ao superior interesse das crianças.

Assim, quem tiver interesse na adoção internacional, deverá procurar a autoridade do país de acolhida e comprovar que se encontra em condições de adotar, segundo as normas do seu país. Notem que o procedimento prévio de habitação para a adoção ocorrerá no país de origem dos adotantes, desde que as prescrições da Convenção de Haia sejam observadas.

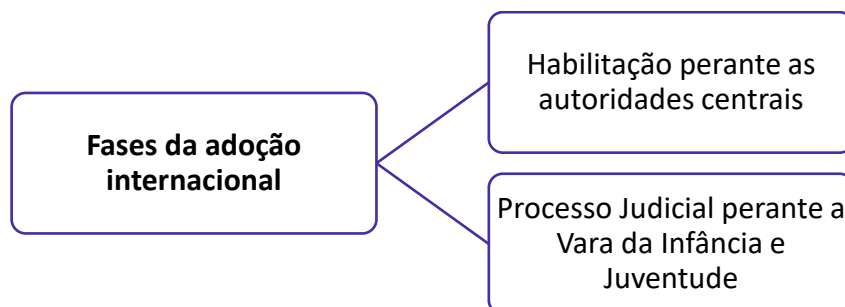
Esse processo será encaminhado ao país de onde se pretende adotar. A autoridade competente verificará se há alguma criança em condição de adoção e, caso haja, procederá à verificação das condições do pretenso adotante.

Preenchidos os requisitos para a adoção, será confeccionado laudo de habilitação que, por sua vez, é requisito à petição inicial de adoção. A fase judicial inicia-se com a apresentação dessa petição inicial que deve, necessariamente, conter o laudo de habilitação.



Registre-se que **o adotado não perde a condição de brasileiro. Assim, a adoção internacional não é causa de perda da nacionalidade.**

Fases da adoção internacional:



O extenso art. 52, do ECA, declina todo o procedimento da adoção internacional. O procedimento é o mesmo da adoção nacional com diversas regras adicionais. As etapas procedimentais adicionais são as seguintes:

- ↳ a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, **deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central** em matéria de adoção internacional **no país de acolhida**, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;
- ↳ se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes **estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes** para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;
- ↳ a Autoridade Central do país de acolhida **enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira**;
- ↳ a Autoridade Central do país de acolhida **enviará o relatório à Autoridade Central**;
- ↳ o relatório será instruído com toda a documentação necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;
- ↳ os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;
- ↳ a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;
- ↳ verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz



do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;

↳ de posse do laudo de habilitação, o interessado será autorizado a formalizar pedido de adoção perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.

É possível a intermediação do pedido por **organismos credenciados** se a legislação do país de acolhida autorizar esse procedimento. A Autoridade Central Federal Brasileira faz o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros para intermediação de pedidos de habilitação à adoção internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet. O ECA traz uma série de requisitos para o credenciamento dos organismos, o que foge ao nosso interesse. O credenciamento tem validade de 2 anos, devendo ser renovados mediante requerimento à Autoridade Central Federal Brasileira nos 60 dias anteriores ao término do prazo de validade.

Quanto à saída do adotando do território nacional, isso só é possível após o trânsito em julgado da decisão que concede a adoção internacional. Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a expedição de alvará com autorização de viagem, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.

Há mais algumas regras, que nós vamos sintetizar a seguir:

↳ A Autoridade Central Federal Brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças e adolescentes adotados;

↳ A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal Brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento;

↳ Uma mesma pessoa ou seu cônjuge **não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional;**

↳ A habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil terá **validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada;**

↳ É **vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros, com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados,** sem a devida autorização judicial;

Os arts. 52-A a 52-D trazem mais algumas previsões, que nós vamos resumir a seguir:

↳ É vedado o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou pessoas físicas,

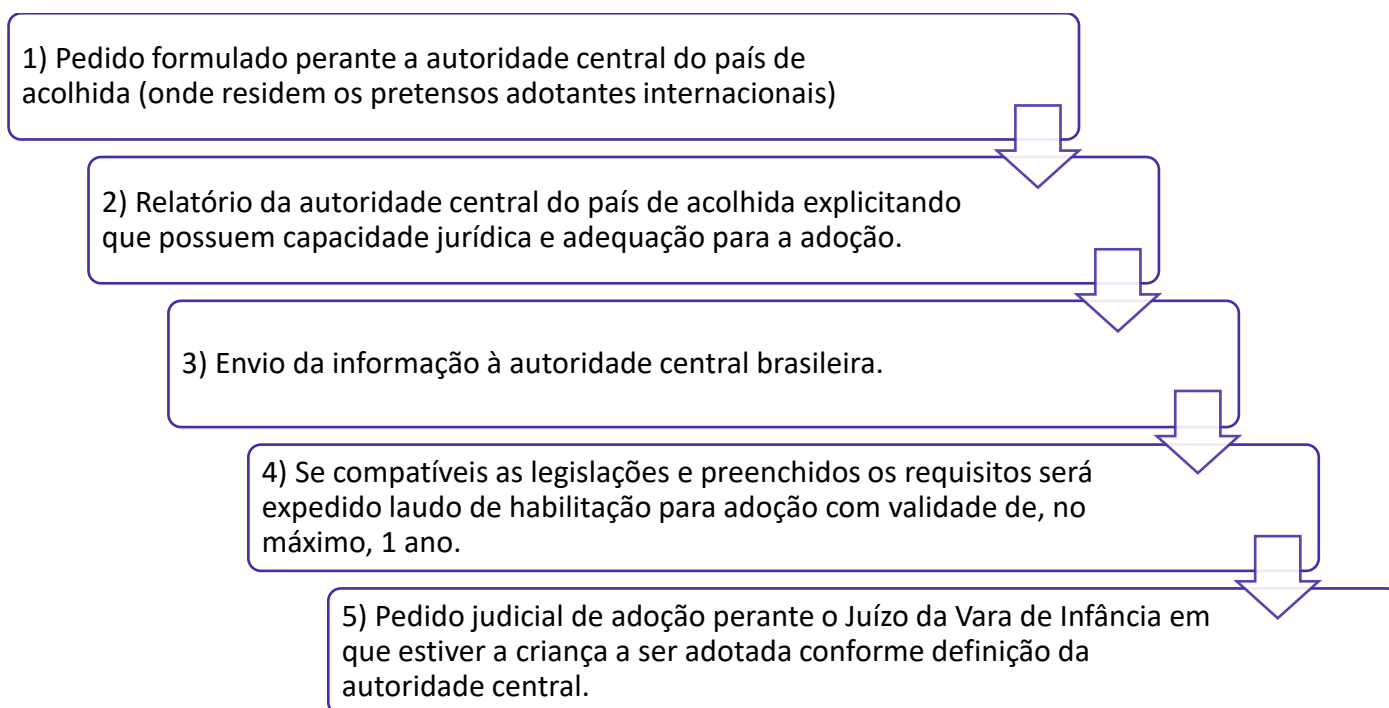


sob pena de responsabilidade e descredenciamento. Os repasses devem ser efetuados por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

↳ Quando o Brasil for o país de acolhida da adoção internacional, a decisão de adoção proferida no país de origem deve ser comunicada à Autoridade Central Estadual que tiver processado a habilitação dos pais para fins de expedição de Certificado de Naturalização Provisório. O reconhecimento da adoção pode ser rejeitado pela Autoridade Brasileira quando a adoção for manifestamente contrária à ordem pública ou não atender ao interesse superior da criança ou do adolescente: nesse caso, o Ministério Público deve ser comunicado para tomar as providências cabíveis;

↳ Quando a legislação do país de origem da criança delegar ao país de acolhida o deferimento da adoção e o Brasil for o país de acolhida, será observado o mesmo procedimento de adoção nacional.

Interessam para a prova as seguintes informações:



Demais dispositivos do ECA pertinentes à adoção

↳ direito a conhecer a origem biológica: o adotado tem direito a conhecer sua origem biológica, podendo obter acesso irrestrito ao seu processo adotivo após completar 18 anos. O acesso pode ser deferido a adotado menor de 18 anos a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica;

↳ cadastro de adotandos e de interessados na adoção: Em cada comarca ou foro regional a autoridade judiciária manterá registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.



A inscrição de postulantes a adoção é precedida de período de preparação psicossocial e jurídica, o que deve incluir o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados sempre que possível.

Além do cadastro em cada comarca, já cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção. Há cadastros específicos para postulantes residentes fora do País, os quais são consultados na inexistência de postulantes nacionais.

A autoridade judiciária **providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados** que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

Consultados os cadastros e verificada a ausência de pretendentes habilitados residentes no País com perfil compatível e interesse manifesto pela adoção de criança ou adolescente inscrito nos cadastros existentes, **será realizado o encaminhamento da criança ou adolescente à adoção internacional.**

Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob **guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.**

Atenção: é possível a adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil **NÃO CADASTRADO PREVIAMENTE** em três hipóteses:

↳ **Adoção unilateral.**

↳ **for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade.**

❏ **oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 da Lei.**

De qualquer forma, o interessado deve demonstrar o preenchimento dos requisitos para adoção no curso do procedimento.

Finalmente, é assegurada prioridade no cadastro a pessoas interessadas em adotar criança ou adolescente com deficiência, com doença crônica ou com necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos. Com isso terminamos o assunto adoção.

4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Em relação ao direito à educação, o ECA assegura:

↳ **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.**

↳ **direito de ser respeitado por seus educadores.**



- ↳ direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- ↳ direito de organização e participação em entidades estudantis.
- ↳ acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, com vagas no mesmo estabelecimento que seus irmãos.

Destaco a previsão de vagas para o mesmo estabelecimento em favor de irmãos, alterado pela Lei 13.845/2019, o qual prevê que será garantido à criança e ao adolescente acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência e, aqui reside a novidade, em mesmo estabelecimento que seus irmãos frequentem. Fique atento a essa mudança!

Por sua vez, os pais ou responsáveis têm direito a ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Ainda em relação ao direito à educação, o ECA estabelece que é dever do Estado garantir:

- ↳ ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- ↳ progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- ↳ atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- ↳ atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- ↳ acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- ↳ oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- ↳ atendimento, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Vejamos uma questão que cobra o art. 53:



(CESPE - 2017) À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei n.º 8.069/1990 — e da CF, julgue o item seguinte.



Situação hipotética: Paula, que tem doze anos de idade e é aluna do sétimo ano do ensino fundamental, discordou dos critérios de avaliação propostos pela professora de sua classe durante uma avaliação da aprendizagem. Assertiva: Nessa situação, de acordo com o ECA, se houver recusa da referida professora em rever os critérios de avaliação, Paula terá direito de contestar os critérios avaliativos no conselho de classe da escola.

Comentários

A assertiva está **correta**. De acordo com o art. 53, III, da Lei nº 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

Para finalizar, vejamos a regra do art. 53-A, introduzido no ECA pela Lei nº 13.840/2019: trata-se de um dispositivo bastante direto, que informa ser dever da instituição de ensino, clubes ou agremiações recreativas adotar medidas de conscientização sobre a dependência de drogas ilícitas. A ideia do dispositivo é informar e prevenir o uso de drogas por crianças e adolescentes, assim, as escolas ou qualquer forma de clube ou associação recreativa devem fazer campanhas para conscientizar, prevenir e enfrentar o problema do consumo de drogas.

Sobre o dever do Estado em relação à educação das crianças e adolescentes, veja a lista de deveres abaixo:

DEVERES DO ESTADO EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO

- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
- progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.
- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador.
- atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

Extraímos do artigo ainda que o ensino fundamental é obrigatório e gratuito, constituindo direito público subjetivo de todas as crianças e adolescentes, sob pena de responsabilização da autoridade competente. Em relação ao ensino médio, fixa-se o dever de implementá-lo progressivamente de forma obrigatória a todos.

Em relação aos pais, fixa o ECA que eles têm o dever de matricular os filhos no ensino regular. Além disso, se no ambiente escolar forem identificadas situações de maus-tratos, faltas injustificadas, evasão escolar ou repetência, tais informações serão repassadas ao Conselho Tutelar.

Veja:



No que diz respeito à cultura, valores culturais, artísticos e históricos serão levados em consideração no processo educativo. Além disso, o Poder Público deverá implementar políticas públicas na área cultural.

Confira as regras finais do tópico:

- ↳ O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório;
- ↳ No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura;
- ↳ Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

Vamos seguir em frente, agora, com a análise do último grupo de direitos fundamentais abordados pelo ECA:

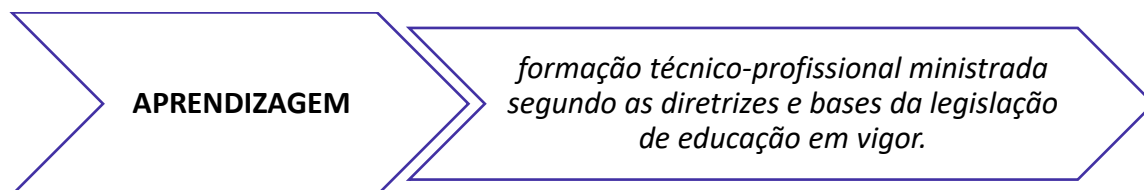
5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Referente ao assunto, o ECA estabelece algumas regras de formação profissional e protetivas do mercado de trabalho.

O ECA trata da profissionalização e da proteção ao trabalho dos adolescentes. Sabe-se que a Constituição veda qualquer forma de trabalho, ainda que na condição de aprendiz, antes dos 14 anos de idade, de forma que a previsão do artigo 60 do ECA, que autoriza a prestação de trabalho por menores de 14 anos, não foi recepcionada pela Emenda Constitucional que trouxe aquela regra à Constituição.

A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

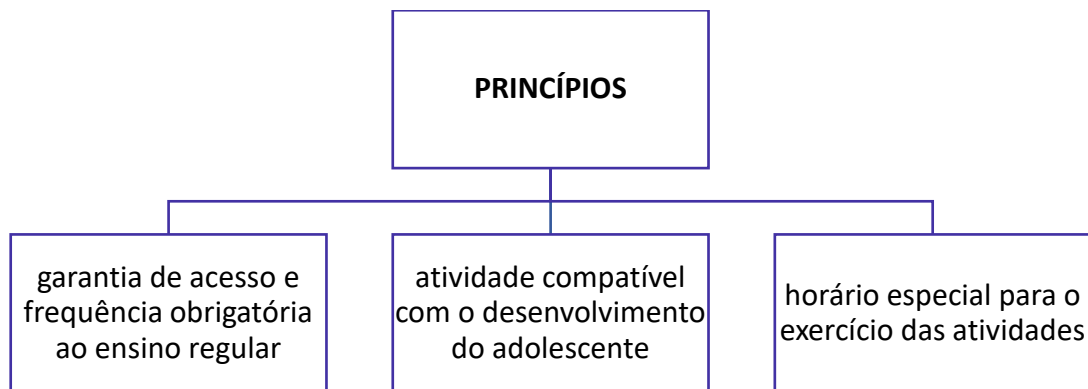
A aprendizagem é definida no art. 62, do ECA, da seguinte forma:



O art. 63, por sua vez, trata dos princípios que orientam a aprendizagem:

Em forma de esquema, temos:

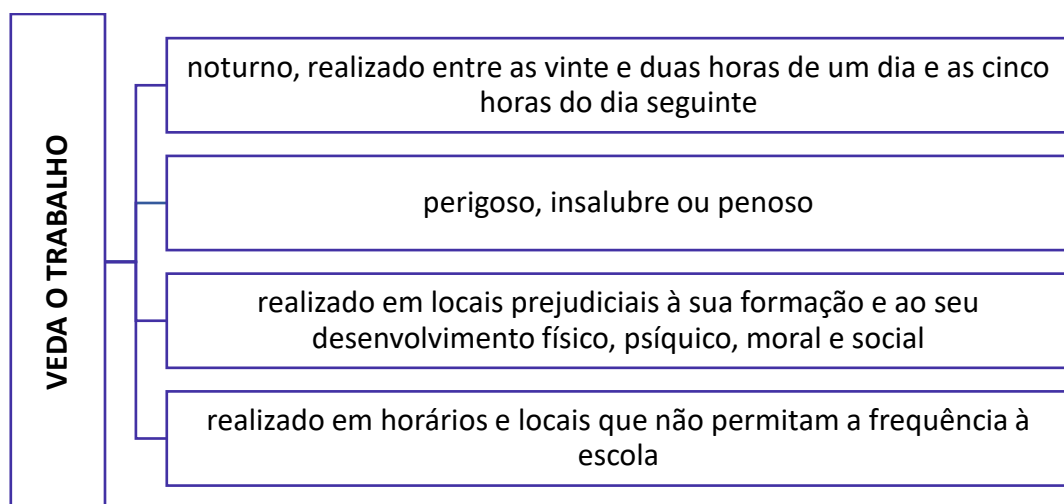




O adolescente aprendiz maior de 14 anos de idade tem direito a todos os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos aos trabalhadores comuns.

O adolescente portador de deficiência tem direito a trabalho protegido.

Na sequência, o ECA estabelece algumas vedações em relação ao trabalho do menor, seja ele realizado como trabalho a partir dos 16 anos, seja como aprendiz:



Por fim, o ECA trata do trabalho educativo que constitui programa social voltado para a capacitação do adolescente, com vistas ao exercício de atividade regular remunerada.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Segundo o ECA:





TRABALHO EDUCATIVO

a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo

No trabalho educativo, as exigências pedagógicas prevalecem sobre o aspecto produtivo do trabalho. No entanto, a remuneração ou participação nas vendas que o adolescente receba não desfiguram o caráter educativo do trabalho.

Para encerrar a parte teórica pertinente à aula de hoje, veja que o artigo 69 estabelece, como premissa à profissionalização e à proteção do trabalho do adolescente, a consideração de que ele é uma pessoa em desenvolvimento e deve ser capacitado para o mercado de trabalho.

Com isso chegamos ao fim do conteúdo teórico.

LEGISLAÇÃO DESTACADA E JURISPRUDÊNCIA CORRELATA

👉 **Art. 2º**, do ECA: diferença entre criança e adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e adolescente aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, **aplica-se EXCEPCIONALMENTE** este Estatuto às **pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade**.

👉 **Art. 8º**, do ECA: política de primeira infância.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o **acesso aos programas e às políticas** de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.

§ 2º Os **profissionais de saúde** de referência da gestante **garantirão** sua vinculação, no **último trimestre da gestação**, **ao estabelecimento em que será realizado o parto**, **garantido o direito de opção da mulher**.



§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos **alta hospitalar responsável e contrarreferência** na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar **assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal**, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade.

§ 6º A gestante e a parturiente têm **direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato**.

§ 7º A gestante deverá receber **orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil**, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.

§ 8º A gestante tem direito a **acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso**, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança.

⇒ **Art. 16**, do ECA: direitos compreendidos pelo direito de liberdade.

Art. 16. **O direito à liberdade compreende** os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;



VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

🔗 **Art. 18-A**, do ECA: castigo físico.

Art. 18-A. A criança e o adolescente **têm o direito de ser educados e cuidados SEM o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante**, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

🔗 **Art. 19**, do ECA: direito à convivência familiar.

Art. 19. É direito da criança e do adolescente **ser criado e educado no seio de sua família** e, excepcionalmente, **em família substituta**, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.



§ 3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

§ 5º Será **garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.**

§ 6º A mãe adolescente **será assistida por equipe especializada multidisciplinar**

⇒ **Art. 19-A**, do ECA: entrega para adoção.

Art. 19-A. A **gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento**, será **encaminhada à Justiça** da Infância e da Juventude.

§ 1º A gestante ou mãe será **ouvida pela equipe interprofissional** da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.

§ 2º De posse do relatório, a **autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social** para atendimento especializado.

§ 3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará **o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.**

§ 4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente deverá **decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa** de acolhimento familiar ou institucional.

§ 5º **Após o nascimento da criança, a vontade** da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, **deve ser manifestada na audiência** a que se refere o § 1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

§ 8º Na hipótese de **desistência pelos genitores** - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - **da entrega** da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

⇒ **Art. 19-B**, do ECA: programa de apadrinhamento.



Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

§ 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

§ 2º Vetado.

§ 3º **Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente** a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

§ 6º Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente.

👉 **Art. 28**, do ECA: família substituta.

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante **guarda, tutela** ou **adoção**, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de **maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência**.

§ 3º Na apreciação do pedido **levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade**, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 4º Os **grupos de irmãos** serão **colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada** a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.



§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será **precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior**, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

👉 **Art. 33**, do ECA: guarda.

Art. 33. A **guarda** obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda **destina-se a regularizar a posse de fato**, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º **Excepcionalmente**, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a **situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável**, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 4º **SALVO** expressa e fundamentada **determinação em contrário**, da autoridade judiciária competente, **ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção**, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros **NÃO** impede o exercício do **direito de visitas** pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.

👉 **Art. 36**, do ECA: tutela.

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, **a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos**.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

👉 **Art. 39**, do ECA: adoção.

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

§ 2º É vedada a adoção por procuração.

§ 3º Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando.



Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, **salvo se** já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Art. 42. **Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos**, independentemente do estado civil.

§ 1º **NÃO** podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º Para adoção conjunta, é **indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família**.

§ 3º O adotante **há de ser, pelo menos, DEZESSEIS ANOS mais velho do que o adotando**.

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, **contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e DESDE QUE o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão**.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 6º **A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença**.

Art. 45. A adoção **depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando**.

§ 1º. O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar.

§ 2º. Em se tratando de adotando **MAIOR DE DOZE ANOS DE IDADE**, será também necessário o seu consentimento.

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo **PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

👉 **Art. 51**, do ECA: adoção internacional.



Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente **possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia**, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

§ 1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil **SOMENTE terá lugar quando restar comprovado:**

I - que a colocação em família adotiva é a solução adequada ao caso concreto;

II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família adotiva brasileira, com a comprovação, certificada nos autos, da inexistência de adotantes habilitados residentes no Brasil com perfil compatível com a criança ou adolescente, após consulta aos cadastros mencionados nesta Lei;

III - que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 2º Os **brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros**, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

⇒ **Art. 60**, do ECA: trabalho da criança e do adolescente.

Art. 60. É **proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos** de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

⇒ **Art. 67**, do ECA: vedação ao trabalho da criança e do adolescente.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.



QUESTÕES COMENTADAS

Outras Bancas

1. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Regina é mãe de Larissa, de 8 (oito) anos de idade e de Matheus, que completou 12 (doze) anos de idade. Ela cuida dos dois filhos sozinha. Regina não vê a hora do filho Matheus se tornar um adolescente. Sobre este caso e considerações trazidas pelo ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Segundo o ECA, Matheus já é um adolescente.
- b) Tanto Larissa, quanto Matheus são crianças.
- c) Matheus será um adolescente quando completar 13 (treze) anos de idade.
- d) Tanto Larissa, quanto Matheus são adolescentes.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o caput do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: “*Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*” Desse modo, Larissa é uma criança (8 anos) e Matheus é uma adolescente (12 anos completos).

As **alternativas B, C e D** estão incorretas pois não apresentam respostas que se adequam ao tratamento legal dado pelo ECA à situação hipotética apresentada.

2. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) traz normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Sobre as disposições desse diploma jurídico, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se criança a pessoa de doze anos de idade completos, e adolescente aquela entre treze e dezessete anos de idade.

II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III. A garantia de prioridade compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

- a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta



Comentários

Vejamos cada uma das afirmativas:

A afirmativa I está incorreta. A definição de criança e adolescente encontra-se no *caput* do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”*

A afirmativa II está correta. Nos termos do *caput* do art. 4º do ECA: *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

A afirmativa III está correta. A afirmativa apresenta a alínea “c” do parágrafo único do art. 4º do ECA:

Art. 4º. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

3. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) O contexto histórico tem apresentado a necessidade de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se de extrema importância atentar-se às condições de desenvolvimento infantil. Visto que, algumas legislações já citavam a importância familiar no processo de desenvolvimento da infância. Considere o século que tal reconhecimento recebeu maior ênfase e analise as afirmativas abaixo.

I. No final do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. No final do século XIX, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III. No início do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) As afirmativas I, II e III estão corretas



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Primeiramente, recorde-se que o século XX é o período compreendido de 1901 a 2000. A Constituição Federal foi promulgada em outubro de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em julho de 1990 – ambos no final do século XX.

As **alternativas B, C e D** estão incorretas e não correspondem ao correto enquadramento temporal dos diplomas legais referenciados: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) Sobre o objetivo do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) De somente proteger a criança e ao adolescente do trabalho.
- b) De se efetivar apenas a garantia de direitos de crianças.
- c) De definir apenas a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.
- d) De se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do trabalho infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho está previsto no Capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 60 e seguintes). Vejamos:

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas, pois restringem o âmbito de atuação e proteção do Estatuto.

5. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) Sobre a força significativa do ECA, assinale a alternativa correta.



- a) Representa força da Lei, que nem sempre institui mecanismos de ordenamento jurídico.
- b) Representa um conjunto de Normas que não têm peso relevante para ordenamento jurídico.
- c) Representa um marco Legal e não Regulatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- d) Representa a força da Lei, que institui mecanismos de exigibilidade.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) é uma lei e, como tal, institui mecanismos de exigibilidade.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas pois não apresentam o correto enquadramento normativo do ECA.

6. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. De acordo com o art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as unidades de terapia intensiva também devem proporcionar tais condições: *“Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.”*

7. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Ao que se refere a Lei nº 8.069/90 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”, em seu Título II, Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde) em seu artigo 13º em que se lê: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao _____ da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- a) Juizado de menores
- b) Conselho Tutelar
- c) Departamento de Polícia
- d) Centro de Atenção Psico Social

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do caput do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.”*



8. (IBFC/Pref Conde - 2019) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente não abrangem as gestantes.

III. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vamos à análise das afirmativas:

A afirmativa I está correta. Nos termos do caput do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.”*

A afirmativa II está incorreta. O ECA apresenta diversos dispositivos que tratam da proteção às gestantes, a exemplo do art. 8º: *“É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.”*

A afirmativa III está correta. De acordo com o art. 7º do ECA: *“A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”*

9. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Em uma discussão dentro da sala de aula, professora e aluno divergem de opinião. Ela argumentativamente se sobressai à fala do aluno e mal o deixa expor verbalmente o que ele pensou e sentiu a respeito do assunto do qual divergiram. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Pode-se afirmar que a professora privou o aluno de parte deste direito. Contudo, há pais, responsáveis e profissionais que ainda recorrem aos castigos físicos para disciplinar as crianças e os adolescentes. No Estatuto, o castigo físico “é entendido como a



ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em”:

- I. Sofrimento físico ou lesão.
- II. Tratamento cruel ou degradante que ridicularize e/ou humilhe.
- III. Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança e/ou ao adolescente que ameace gravemente.

Assinale a alternativa correta

- a) I, apenas
- b) II, apenas
- c) III, apenas
- d) I, II, III

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O parágrafo único do art. 18-A apresenta os conceitos de castigo físico (inciso I) e tratamento cruel ou degradante (inciso II).

Art. 18-A. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

Assim, como visto pela transcrição acima, apenas a afirmativa I está correta. As afirmativas II e III fazem menção ao conceito de tratamento cruel ou degradante.

10. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) Sobre os aspectos que envolvem o direito à liberdade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa incorreta.

- a) buscar refúgio, auxílio e orientação
- b) brincar, praticar esportes e divertir-se



- c) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação
- d) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas de restrições legais

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. O art. 16, ao apresentar aspectos do direito à liberdade, prevê que a criança e o adolescente podem ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, mas devem ser observadas as restrições legais.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e previstas, respectivamente, nos incisos VII, IV e V do art. 16 do ECA.

11. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disciplina sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com essa legislação, artigo 15 a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade. Considere o disposto no artigo 16 e assinale a alternativa incorreta.

- a) O direito a liberdade corresponde à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais
- b) O direito à liberdade compreende buscar refúgio, auxílio e orientação
- c) O direito à liberdade corresponde também à opinião e expressão
- d) O direito à liberdade corresponde a ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. A alternativa trata do direito ao respeito (e não à liberdade) previsto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “O direito ao respeito consiste na



inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”

As **alternativas B, C e D** estão corretas e apresentam aspectos do direito à liberdade, previstos nos incisos do art. 16 do ECA:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

12. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 17 o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da(o) _____, da(o) _____, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A esse respeito, assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

- a) imagem / identidade
- b) idade / família
- c) cultura / corpo
- d) gosto / vontade

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que “o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”

As **alternativas B, C e D** estão incorretas, pois não preenchem adequadamente as lacunas.

13. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Segundo o Art. 18-A do ECA, “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como



formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”. Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.

III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os conceitos de castigo físico e tratamento cruel ou degradante estão previstos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 18-A. Analisaremos as afirmativas com base nesse dispositivo:

Art. 18-A. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize.

A afirmativa I está correta e em conformidade com a alínea “b” do inciso I transcrito acima.

A afirmativa II está correta e de acordo com a alínea “a” do inciso II apresentado acima.



A afirmativa III está incorreta. Como visto, o sofrimento físico é um resultado do castigo físico.

14. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Comentários

A assertiva está **correta**. De acordo com o §4º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.”

15. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

Comentários

A assertiva está **correta**. Nos termos do §3º do art. 42 do ECA: “O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.”

16. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) Encontramos referências legais para a adoção de crianças e adolescentes no Brasil junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990). Na referida legislação há indicações de aspectos que devem ser observados no que diz respeito a adoção internacional. Considere o disposto no ECA sobre a adoção internacional, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() É permitido o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

() Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087/ 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

() Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

() A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) F, V, V, V

b) V, V, V, F



- c) V, F, F, F
- d) V, V, F, F

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar as afirmativas separadamente:

A afirmativa I é falsa. O *caput* do art. 52-A do Estatuto da Criança e do Adolescente veda o repasse de tais recursos: *“É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.”*

A afirmativa II é verdadeira. Prevê o *caput* do art. 51 do Estatuto: *“Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.”*

A afirmativa III é verdadeira. De acordo com o art. 51, §2º do ECA: *“Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.”*

A afirmativa IV é verdadeira. Nos termos do art. 51, §3º do ECA: *“A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.”*

17. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) A adoção constitui uma das muitas medidas que são apresentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo abordada a partir do artigo 39. Considere o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a adoção e analise as afirmativas abaixo.

I. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

II. É permitida a adoção por procuração.

III. A adoção não atribui a condição de filho ao adotado, não possuindo assim os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios de outros filhos, uma vez que são mantidos os vínculos com a família de origem ou biológica.

IV. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

Comentários

Vejamos cada afirmativa:



A afirmativa I está correta. Trata-se do disposto no art. 39, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.”

A afirmativa II está incorreta. Prevê o art. 39, §2º do ECA: “É vedada a adoção por procuração.”

A afirmativa III está incorreta. De acordo com o caput do art. 41 do Estatuto: “A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.”

A afirmativa V está correta. Nos termos do art. 40 do ECA: “O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.”

Assim, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

18. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência.

A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:

- a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral.
- b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação.
- c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial.
- d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. A adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas não é facultativa / eletiva, mas obrigatória. Vejamos o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 7.611/2011:

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II - aprendizado ao longo de toda a vida;
- III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;



IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e correspondem, respectivamente, aos incisos I, IV e VIII do artigo 1º, acima transcrito.

19. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.

- a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola
- b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo
- c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino
- d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

Comentários

A **alternativa A** está correta. Prevê o art. 54, §3º do ECA: “Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.”

A **alternativa B** está correta. De acordo com o art. 54, §1º do Estatuto: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.”

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. A matrícula não é facultativa, mas uma obrigação dos pais / responsável como prevê o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”

A **alternativa D** está correta. Nos termos do parágrafo único do art. 53 do ECA: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.”

20. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.



- a) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente.
- b) Os pais ou responsáveis têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas redes particulares.
- c) Os professores de ensino fundamental, comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.
- d) É dever dos municípios assegurar à criança e ao adolescente progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.”*

A **alternativa B** está incorreta. A matrícula deve ser realizada na rede regular de ensino como prevê o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”*

A **alternativa C** está incorreta. O ECA prevê legitimidade para tal comunicação a diversos sujeitos. Nesse sentido, vejamos o art. 70-B do Estatuto:

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de um dever do Estado, como prevê o art. 54, II do Estatuto:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

21. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Assinale a alternativa incorreta quanto aos deveres do Estado em relação à Educação.

- a) Garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescente, sendo que a sua gratuidade se restringe apenas àqueles que estudarem na idade própria
- b) Possibilitar o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino



- c) Permitir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um
- d) Atendimento ao ensino fundamental, por meio de programas suplementares para que haja material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado estão previstos no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso I prevê que o ensino fundamental será obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

As **alternativas B, C e D** estão corretas e correspondem, respectivamente, aos deveres apontados pelos incisos III, V e VII transcritos acima.

22. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069/1990, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras disposições, traz os direitos sociais e a proteção integral desse público.

No que se refere ao que o documento estabelece sobre o direito à educação de alunos e alunas com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) Segundo o documento, crianças e adolescentes abrigadas devem ter garantida a escola no abrigo onde moram, não sendo obrigatória a frequência na escola regular
- b) A Lei nº 8.069 não estabelece diretrizes referentes à educação de alunos e alunas com deficiência, o documento apenas dispõe as ações do Conselho Tutelar, em caso de maus tratos
- c) O ECA defende que as crianças com deficiência devem estar matriculadas em escolas especiais, espaços que garantem a aprendizagem desse público-alvo



d) O ECA estabelece que o Estado deve assegurar atendimento educacional especializado aos alunos e alunas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado estão previstos no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso III prevê o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas. Como visto, o ECA prevê que as crianças e adolescentes com deficiência devem frequentar, preferencialmente, a rede regular de ensino.

23. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) Lúcia é uma mãe muito dedicada e prefere ensinar sua filha Júlia de 7 (sete) anos em casa. Lúcia alega que sua filha não aprende na escola. Neste ano Júlia não está matriculada em nenhuma instituição e está com aquisições de aprendizagem que já ultrapassam a fase que vivenciaria em uma instituição formal. Sobre este contexto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de aprenderem saberes diversos em uma instituição formal ou somente no seio familiar.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, F
- b) F, V, V
- c) V, F, F
- d) F, F, V

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar os itens separadamente:

A afirmativa I é verdadeira. De acordo com o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A afirmativa II é verdadeira. A afirmativa encontra-se fundamentada no art. 56 do Estatuto:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;



III - elevados níveis de repetência.

A afirmativa III é falsa. O art. 58 do ECA dispõe que "no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura."

24. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.

II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.

III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa II está correta
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Veremos cada uma das afirmativas:

A afirmativa I está correta. O art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A afirmativa II está correta. O "acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um" é um direito garantido pelo inciso V do art. 54 do ECA.

A afirmativa III está incorreta. O inciso VI do art. 54 assegura a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador. Logo, não é possível afirmar que a oferta de ensino ocorrerá somente nos horários matutino e vespertino.

25. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Lucas tem 10 (dez) anos, e é o filho caçula de Dona Matilde e Senhor João. Eles moram em um terreno arrendado na área rural, mas não tão distante do centro da cidade. Ele ajuda, em todas as manhãs, seus pais no plantio de hortaliças e, posteriormente, na parte da tarde, acompanha seus pais à comercialização dessas hortaliças. Lucas se considera um adulto e fica orgulhoso de ajudar os pais no sustento da casa. Com base neste caso e o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), assinale a alternativa correta.

- a) Lucas já é considerado um adolescente e pode trabalhar como aprendiz junto com seus pais



- b) Lucas é uma criança, mas acompanhado dos pais ele pode exercer qualquer atividade profissional
- c) Segundo o ECA, Lucas é uma criança e deveria estar na escola
- d) O ECA não proíbe que Lucas trabalhe, mas também deveria estar estudando

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O caput do art. 2º estabelece que se considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos - Lucas tem 10 anos, logo é uma criança. O art. 60, por sua vez, veda qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade.

A **alternativa A** está incorreta. Lucas, com 10 anos de idade, ainda é uma criança.

As **alternativas B e D** estão incorretas. O ECA veda qualquer atividade profissional aos menores de 14 anos.

26. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Cristiano, de 11 (onze anos e meio) é um menino muito empenhado em aprender. Seus pais o incentivam desde os seus 3 (três) anos de idade a estudar e a valorizar o que a escola lhe proporciona. Neste ano, Cristiano abandonou a escola e pediu para que seus pais o ensinassem em casa. Sobre esse contexto e o que prevê o ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () No que se refere ao papel da escola, os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () Os pais efetuaram a matrícula do filho no início do ano, mas se Cristiano não quer frequentar a escola, os pais podem acatar a vontade do filho e deixá-lo em casa para estudar.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) F, F, V
- d) F, V, V

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos as afirmativas:

A afirmativa I é verdadeira. De acordo com o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A afirmativa II é verdadeira. A afirmativa encontra-se fundamentada no art. 56 do Estatuto:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:



- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III - elevados níveis de repetência.

A afirmativa III é falsa. A evasão escolar, como visto acima, deve ser comunicada ao Conselho Tutelar (art. 56, II do ECA). Além disso, o STF, no julgamento do RE 888.815, posicionou-se quanto à impossibilidade de *homeschooling* no Brasil por ausência de previsão legal.

27. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) O ECA traz considerações importantes acerca do dever do Estado para com a criança e o adolescente. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta.

- a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino
- b) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio
- c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador
- d) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado para com a criança e o adolescente estão previstos no art. 54 do Estatuto e, conforme o inciso IV, o atendimento em creche e pré-escola é garantido às crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e correspondem aos incisos III, II e VI respectivamente.



28. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) César é um pai muito empenhado na educação dos filhos. Sua esposa, Cristina ensina Língua Portuguesa e Matemática todas as manhãs ao filho do meio, Pedro, de 8 (oito) anos de idade. César ensina, em todas as tardes, assuntos de cultura geral, à criança. Ambos decidiram que devem ensinar Pedro e, posteriormente o filho caçula, dentro de casa. Sobre este caso, analise as afirmativas.

I. Segundo o ECA, os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

II. O ECA não obriga pais ou responsável a matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, mas ao Poder Público é exigido que sejam disponibilizadas escolas e vagas a todas as crianças em idade escolar.

III. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, portanto os pais não podem privar seus filhos deste direito inegociável.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar cada afirmativa separadamente:

A afirmativa I está correta. Nos termos do art. 55 do Estatuto: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A afirmativa II está incorreta. Como visto acima, os pais ou responsável são obrigados a matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

A afirmativa III está correta. A afirmativa encontra fundamento no art. 54, §1º e no art. 55, ambos do ECA:

Art. 54. §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

29. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, completou 28 (vinte e oito) anos de publicação. Ao longo desses anos é possível perceber que este documento legislador contribuiu para proteger, dentre outros, a integridade física e emocional de crianças e adolescentes por todo Brasil. No âmbito do trabalho infantil coerentemente, o ECA prevê:

I. Ao adolescente até doze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.



II. Crianças e adolescentes podem prestar serviços comunitários (realização de tarefas gratuitas de interesse geral), por período não excedente a 12 (doze) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

III. Ao adolescente aprendiz (maior de quatorze anos), são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

IV. O ECA proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

V. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado, dentre outros, o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Está correto o que se apresenta em:

- a) III, IV e V apenas
- b) I, II e IV apenas
- c) II, III e V apenas
- d) I, III e IV apenas

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Veremos item a item de acordo com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente:

A afirmativa I está incorreta. De acordo com o art. 64: "*Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.*"

A afirmativa II está incorreta. O art. 117 dispõe que "*a prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.*"

A afirmativa III está correta. Prevê o art. 65: "*Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.*"

A afirmativa IV está correta. Nos termos do artigo 60: "*É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*"

A afirmativa V está correta. Trata-se da vedação positivada no art. 67, inciso I do Estatuto:

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;



30. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) O trabalho é abordado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 60 a 69. Considere o disposto em tal legislação, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
 - II. Ao adolescente portador de deficiência é opcional que o trabalho seja protegido.
 - III. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
- a) Apenas a afirmativa II está correta
 - b) Apenas a afirmativa III está correta
 - c) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
 - d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos item a item:

Afirmativas I e III - Corretas. Nos termos do art. 65 do Estatuto da Criança e do Adolescente: " *Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.*"

Afirmativa II - Incorreta. O art. 66 do ECA prevê que ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Não é uma opção, mas uma obrigação.

31. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Comentários

A alternativa está **incorreta**, pois a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis no caso de internação de criança ou adolescente também inclui as unidades de terapia intensiva. Neste sentido, preconiza o ECA:

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, **inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva** e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

32. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou,



no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Comentários

A alternativa está **correta**, pois está em consonância com o art. 19, § 4º, do ECA:

§4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Por oportuno, registre-se a seguinte distinção:

MÃE/PAI PRIVADO DE LIBERDADE	CRIANÇA/ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Visitas periódicas promovidas pelo responsável	Visitas periódicas promovidas pela entidade responsável

33. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

Comentários

A alternativa está **correta**. A pessoa que pretende adotar deve contar 18 anos completos. Não importa se casada, solteira ou vive em união estável. Além disso, é preciso que o adotante seja, pelo menos, 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente a ser adotado. Neste sentido, o §3º do art. 42 do ECA:

§3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

34. (CEFETBAHIA/MPE-BA - 2018) Considerando as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é incorreto afirmar que

- a) o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de adoção, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.
- b) a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
- c) a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.
- d) poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.
- e) excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.



Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 34, do ECA, o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

A **alternativa B** está correta, conforme dispõe o art. 33, da Lei nº 8.069/90:

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

A **alternativa C** está correta, conforme dispõe o §1º, do art. 33, da Lei nº 8.069/90:

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

A **alternativa D** está correta, conforme dispõe o §4º, do art. 34, da Lei nº 8.069/90:

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.

A **alternativa E** está correta, conforme dispõe o §2º, do art. 33, da Lei nº 8.069/90:

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

35. (FUNDEP/Bombeiros-MG - 2018) Segundo o que dispõe o seu Estatuto, a criança e o adolescente têm direito de serem educados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto por parte dos pais, integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Considerando os termos do citado Estatuto, é correto afirmar que

- a) para a caracterização de castigo físico, não é necessário o uso de força física.
- b) o tratamento cruel ou degradante se manifesta mediante ridicularização e humilhação, não se caracterizando pelo uso de ameaça, ainda que grave.
- c) o castigo físico aplicado à criança e ao adolescente não acarreta sanção quando se tratar de comportamento manifestamente incorporado na cultura local, sendo, assim, socialmente aceito como método de disciplina.



d) sem prejuízo de outras sanções cabíveis, as pessoas que praticarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança e adolescente estão submetidas, entre outras medidas, ao encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.

Comentários

A questão cobra do candidato conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Vejamos:

A **alternativa A** está incorreta. Segundo o próprio ECA, para que haja castigo físico é necessário o emprego de força física (art. 18-A, Parágrafo único, I):

Art. 18-A. (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

A **alternativa B**, também, está incorreta. O tratamento cruel ou degradante também se concretiza por meio da ameaça grave (art. 18-A, II, b):

Art. 18-A. (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

A **alternativa C** está incorreta. Essa ressalva não existe no ECA e nem faria sentido diante de todo o conjunto de disposições protetivas que o Estatuto propõe.

E a **alternativa D**, por fim, está correta e é o gabarito da questão. Confiram o art. 18-B, do Estatuto:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou



qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

36. (FUNDEP/MPMG - 2018) Assinale a alternativa CORRETA:

- a) Uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é a federalização do atendimento.
- b) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
- d) Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de todos os titulares do poder familiar, de forma conjunta, nos casos de internação de criança ou adolescente.
- d) Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses.

Comentários

Questão que cobra alteração legislativa de 2017. Vejamos:

A **alternativa A** está incorreta. Ao contrário do que prevê a alternativa, a federalização do atendimento não é uma das diretrizes da política de atendimento. A banca tentou confundir o candidato, trocando o termo “municipalização” (art. 88, I, ECA) por “federalização”.

A **alternativa B** está incorreta. O mandato dos membros do conselho tutelar é de 4 (quatro) anos (art. 132, ECA).

A **alternativa C**, igualmente, está incorreta. A permanência de que trata a alternativa é de apenas um dos pais ou responsável, e não de todos os titulares do poder familiar (art. 12, ECA).

E a **alternativa D** está correta, sendo o gabarito da questão. A banca cobrou apenas a parte alterada em 2017 do artigo. Vejamos o dispositivo na íntegra:

“§ 1o Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de



reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)”

37. (UEM - 2017) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta em relação à adoção.

- a) O adotando deve contar com, no máximo, dezesseis anos à data do pedido, mesmo se já estiver sob a guarda ou a tutela dos adotantes.
- b) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.
- c) A idade mínima para adotar é de 21 (vinte e um) anos, independentemente do estado civil.
- d) Para adoção conjunta, não é necessário que os adotantes sejam casados civilmente ou que mantenham união estável.
- e) O adotante há de ser, pelo menos, cinco anos mais velho do que o adotando.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 40, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 41, caput, da Lei nº 8.069/90:

Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

A **alternativa C** está incorreta. Com base no art. 42, caput, da referida Lei, podem adotar os maiores de 18 anos, independentemente do estado civil.

A **alternativa D** está incorreta. O §2º, do art. 42, do ECA, estabelece que para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

A **alternativa E** está incorreta. Segundo o §3º, do art. 42, da Lei nº 8.069/90, o adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

38. (FMP Concursos/MPE-RO - 2017) Considerando o direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é CORRETO afirmar:

- a) Para a concessão da guarda, tutela e adoção de criança e adolescente, é imprescindível a prévia suspensão ou destituição do poder familiar de ambos os pais.
- b) É garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.



- c) Por expressa determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando preservar a integridade emocional, as crianças com idade inferior a sete anos não podem visitar os pais privados de liberdade.
- d) A falta ou a carência de recursos materiais dos pais, por si só, autoriza o Ministério Público a ajuizar ação de suspensão ou destituição do poder familiar.
- e) Todas as alternativas anteriores estão incorretas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Segundo o parágrafo único, do art. 36, do ECA, a perda ou suspensão do poder familiar é imprescindível apenas na tutela.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o §4º, do art. 19, da Lei nº 8.069/90:

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

A **alternativa C** está incorreta. No Estatuto da Criança e do Adolescente não há nenhuma norma que impossibilite a criança, que tenha ela sete anos ou menos, de visitar os pais privados de liberdade.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o art. 23, da Lei nº 8.069/90, a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

A **alternativa E** está incorreta, pois a alternativa B está correta.

39. (FMP Concursos/MPE-RO - 2017) Segundo a Lei nº 8.069/1990 e posteriores alterações, é CORRETO afirmar:

- a) Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário da autoridade judiciária competente ou, quando a medida for aplicada em preparação à adoção, o deferimento da guarda de criança e de adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.
- b) O responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional, verificando a possibilidade de a criança ou de o adolescente reintegrar-se na família de origem, fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 15 dias, decidindo em igual prazo.
- c) Na adoção, exige a lei que os pretendentes sejam maiores de vinte e um anos, independentemente do estado civil.
- d) Não exige a lei diferença mínima de idade entre o adotante e o adotado.
- e) Nas ações de suspensão ou destituição do poder familiar, estando o pai ou a mãe da criança ou do adolescente privados de liberdade, a autoridade judiciária dispensará a sua oitiva.



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, conforme estabelece o art. 33, §4º, do ECA:

§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.

A **alternativa B** está incorreta, pois o prazo é de 5 dias. Vejamos o art. 101, §8º, da Lei nº 8.069/90:

§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

A **alternativa C** está incorreta. Com base no art. 42, da referida Lei, a idade é de 18 anos, e não 16.

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

A **alternativa D** está incorreta. O art. 42, §3º, do ECA, prevê diferença de 16 anos do adotante para o adotado.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

A **alternativa E** está incorreta. Nesse caso, a autoridade judicial requisitará sua apresentação para a oitiva. Conforme estabelece o §5º, do art. 161, da Lei nº 8.069/90:

§ 5º Se o pai ou a mãe estiverem privados de liberdade, a autoridade judicial requisitará sua apresentação para a oitiva.

40. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) No que concerne ao instituto jurídico da tutela, tomando-se por base o ECA, é correto afirmar que

- a) as normas de decretação de perda ou suspensão do poder familiar aplicam-se à destituição da tutela.
- b) o tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no Código Civil, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto no ECA.
- c) o deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar, mas não implica, necessariamente, o dever de guarda.
- d) a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos completos.

Comentários



A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos os arts. 38 e 24, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 38. Aplica-se à destituição da tutela o disposto no art. 24.

Art. 24. A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

A **alternativa B** está incorreta. O referido prazo é de 30 dias, e não 60, conforme prevê o art. 37, da Lei nº 8.069/90:

Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.

A **alternativa C** está incorreta. Com base no parágrafo único, do art. 36, da referida Lei, o deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

A **alternativa D** está incorreta. O art. 36, caput, estabelece que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 anos incompletos.

41. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) No que tange à adoção, é correto afirmar que

- a) é o instituto que atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, inclusive os impedimentos matrimoniais.
- b) a guarda de fato autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.
- c) a morte dos adotantes restabelece o poder familiar dos pais naturais.
- d) em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 41, do ECA, a adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

A **alternativa B** está incorreta. Com base no §2º, do art. 46, da Lei nº 8.069/90, a simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.



A **alternativa C** está incorreta. O art. 49, da referida Lei, estabelece que a morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe a primeira parte do §3º, do art. 46, do ECA:

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

42. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) No que diz respeito à assistência médica e odontológica arrolada no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA — (Lei Federal nº 8.069/90), é correto afirmar que

- a) não é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
- b) a atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal.
- c) o Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança.
- d) somente a criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde.

Comentários

A questão exige o conhecimento o art. 14, da Lei nº 8.069/90. Vamos analisar cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com §1º, é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

A **alternativa B** está incorreta. Com base no §3º, a atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o §2º:

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança.

A **alternativa D** está incorreta. O art. 14, caput, estabelece que o Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.



43. (PUC-PR/TJ-PR - 2017) Sobre os direitos fundamentais à vida e à saúde da mulher gestante previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, leia as assertivas a seguir e, depois, assinale a alternativa CORRETA.

- I. A gestante tem direito a 02 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- II. Caso os profissionais de saúde de referência já tenham vinculado a gestante, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, a mulher não tem o direito de optar por outro local.
- III. A obrigação do poder público de proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe se limita ao período pré-natal.
- IV. O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.
- a) Apenas as assertivas I e IV estão corretas.
- b) Apenas a assertiva IV está correta.
- c) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.
- d) Apenas as assertivas I e III estão corretas.
- e) Apenas a assertiva III está correta.

Comentários

A questão requer o conhecimento do art. 8º, do ECA. Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está incorreto. Com base no §6º, durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato, a gestante tem direito a apenas um acompanhante, e não dois.

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

O item II está incorreto. De acordo com o §2º, é garantido o direito de opção da mulher, mesmo que os profissionais de saúde de referência já tenham vinculado a gestante, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto.

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.

O item III está incorreto. Compete ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe no período pré e pós-natal. Vejamos o §4º:

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.



Por fim, o item IV está correto, conforme prevê o §1º:

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.

Dessa forma, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

44. (IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR - 2017) Considere as normas da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, para assinalar a alternativa correta sobre adoção.

- a) O adotando deve contar com, no máximo, dezesseis anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- b) O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, mesmo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- c) O adotando deve contar com, no máximo, vinte anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- d) O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- e) O adotando deve contar com, no máximo, dezesseis anos à data do pedido, mesmo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 40, do ECA:

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Vejamos os erros das demais alternativas:

- a) O adotando deve contar com, no máximo, ~~dezesseis anos~~ à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- b) O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, ~~mesmo~~ se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- c) O adotando deve contar com, no máximo, ~~vinte anos~~ à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- e) O adotando deve contar com, no máximo, ~~dezesseis anos~~ à data do pedido, ~~mesmo~~ se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

45. (IBADE/SEJUDH-MT - 2017) No Brasil, para que a adoção possa ser realizada, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, prevê que o adotante tem que ser mais velho que o adotado pelo menos:



- a) 16 anos.
- b) 21 anos.
- c) 5 anos.
- d) 10 anos.
- e) 18 anos.

Comentários

O Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que o adotante tem que ser mais velho que o adotado pelo menos, dezesseis anos. Vejamos o §3º, do art. 42:

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

Dessa forma, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

46. (IBADE/SEJUDH-MT - 2017) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece o estágio de convivência prévio à adoção. Considerando a adoção de uma criança de 6 (seis) anos de idade por um casal residente fora do país, considerando a lei supracitada, o estágio de convivência será cumprido:

- a) no local de preferência dos adotantes por no mínimo 120 dias.
- b) no país de origem do adotante por no máximo 90 dias.
- c) em território nacional por no mínimo 30 dias.
- d) no país de origem do adotante por 60 dias
- e) em território nacional por no máximo 60 dias.

Comentários

Com base no §3º, do art. 46, do ECA, em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 dias.

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

47. (IBADE/Prefeitura de Rio Branco-AC - 2017) Sobre adoção de criança e de adolescentes, leia as afirmativas.

I. Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.



II. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

III. Os divorciados e os judicialmente separados não poderão adotar conjuntamente, independente de qualquer condição.

Está correto apenas o que se afirma em:

- a) I.
- b) II.
- c) I e III.
- d) I e II.
- e) II e III.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correta, conforme prevê o §1, do art. 41, da Lei nº 8.069/90:

§ 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

O item II está correto, pois é o que dispõe o art. 40, da referida Lei:

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Por fim, o item III está incorreto. Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente. Vejamos o §4º, do art. 42, do ECA:

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

48. (FUNRIO/SESAU-RO - 2017) Em relação ao direito à vida e à saúde, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as seguintes afirmativas estão corretas, EXCETO:

a) a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.



- b) é assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde
- c) o atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.
- d) os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, desde o primeiro trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher
- e) os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois é o que dispõe o art. 7º, caput, do ECA.

A **alternativa B** está correta, pois é o que dispõe o art. 8º, caput, do ECA.

A **alternativa C** está correta, pois é o que dispõe o art. 8º, §1º, do ECA.

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 8º, §2º, do ECA, os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.

A **alternativa E** está correta, pois é o que dispõe o art. 8º, §3º, do ECA.

49. (FUNDEP/MPE-MG - 2017) Assinale a alternativa INCORRETA:

São direitos das gestantes e parturientes, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) Atendimento pré-natal no estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.
- b) Um acompanhante, de sua preferência, durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- c) Alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio e amamentação.
- d) Acompanhamento saudável durante toda a gestação, parto natural cuidadoso, aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. O erro está em afirmar a vinculação entre o local em que a mulher realizou o atendimento pré-natal e o local onde será realizado o parto. O correto é a existência de vinculação entre a equipe que atendeu a mulher nos últimos 3 meses de gestação e a que realizará o seu parto, caso a mulher assim deseje. Vejamos o §2º, do art. 8º, da Lei nº 8.069/90:



§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.

A **alternativa B** está correta, conforme prevê o §6º, do art. 8º, do ECA:

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

A **alternativa C** está correta, pois é o que dispõe o §3º, do art. 8º, da referida Lei:

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

A **alternativa D** está correta, com base no §8º, do art. 8º, do ECA:

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

50. (IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR - 2017) Considere as normas da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, para assinalar a alternativa correta sobre os direitos à vida e à saúde.

- a) A gestante e a parturiente têm direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- b) A gestante tem direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal e a parturiente tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do trabalho de parto.
- c) A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- d) A gestante tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal e a parturiente tem direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do trabalho de parto.
- e) A gestante e a parturiente têm direito a quantos acompanhantes desejarem durante o período do pré-natal e a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o §6º, do art. 8º, da Lei nº 8.069/90:

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

Vejamos os erros das demais alternativas:



- a) A gestante e a parturiente têm direito a ~~2 (dois) acompanhantes~~ de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- b) ~~A gestante tem direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal e a parturiente tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do trabalho de parto.~~
- d) ~~A gestante tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal e a parturiente tem direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do trabalho de parto.~~
- e) A gestante e a parturiente têm direito a ~~quantos acompanhantes desejarem durante o período do pré-natal e a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do trabalho de parto e do pós-parto imediato.~~

51. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Segundo o Estatuto próprio, a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

Consoante ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre o referido programa é correto afirmar:

- a) Somente pessoas físicas podem apadrinhar crianças ou adolescentes.
- b) Para ser padrinho ou madrinha, além de cumprir os requisitos específicos do programa de que faz parte e de ter mais de 18 anos de idade, a pessoa não poderá estar inscrita no cadastro de adoção.
- c) Os programas e serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Adolescência só podem ser executados por órgãos públicos integrantes do Poder Executivo.
- d) No âmbito do programa de apadrinhamento, têm prioridade as crianças ou adolescentes com maior chance ou facilidade de inserção familiar ou colocação em família adotiva.

Comentários

A questão cobra uma alteração legislativa recentemente trazida pela Lei 13.509/201.

Quanto ao programa, veja a definição dada pelo CNJ em seu site: *“O apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes com poucas chances de adoção que vivem em abrigos no Distrito Federal tem proporcionado a esses jovens a convivência em família e o incentivo nos estudos. As crianças têm encontros quinzenais – geralmente passam o fim de semana na casa dos padrinhos –, fazem passeios e participam dos eventos da família. Tanto os padrinhos quanto os jovens são preparados previamente por meio da Instituição Aconchego, que coordena o programa de apadrinhamento afetivo com o objetivo de possibilitar a esses jovens a construção de vínculos fora da instituição em que vivem”*⁶.

⁶ (<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79680-apadrinhamento-afetivo-proporciona-convivencia-familiar-para-criancas-do-df>).



Depois dessa breve introdução sobre o programa recentemente introduzido, vejamos cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está incorreta, pois o art. 19-B, §3º, do ECA, garante que pessoas jurídicas também podem apadrinhar crianças e adolescentes, veja:

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

§ 3º Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois atende aos requisitos estipulados pelo art. 19-B, §2º, do ECA, veja:

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

A **alternativa C** está incorreta, pois não há a restrição legal a órgãos do poder executivo, permitindo-se ainda a execução por OSC's (organizações da sociedade civil).

§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

A **alternativa D** está incorreta pois o intuito desse novo programa de apadrinhamento foi realmente inserir no convívio familiar crianças e adolescentes que não possuem essa facilidade. Veja o amparo legal:

§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

52. (MPE-PR - 2019) Entre as garantias de prioridade estabelecidas expressamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.069/90), não há previsão de:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- c) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) Viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações.
- e) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Comentários



Preconiza o art. 4º, parágrafo único, do ECA que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Deste modo, a viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações é dever estabelecido em favor do idoso, prevista no art. 3º do Estatuto do Idoso, e não da criança e adolescente. Logo, a **alternativa D** é a incorreta e gabarito da questão.

53. (MPE-PR - 2019) Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), assinale a alternativa correta:

- a) A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.
- b) O vínculo da adoção constitui-se por inscrição no registro civil.
- c) A desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção importará na sua exclusão dos cadastros de adoção e na vedação de renovação da habilitação, de forma irreversível.
- d) A adoção deve ser deferida quando representar vantagens para o adotando, sendo despidendo aquilatar-se a existência de motivos legítimos.
- e) Em observância ao princípio da proteção integral, a preferência das pessoas cronologicamente cadastradas para adotar determinada criança é absoluta.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 50 do ECA traz as regras relacionadas ao cadastro de adoção e estabelece que a autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção. D

O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão (art. 47 do ECA), de modo que a **alternativa B** está incorreta.



A **alternativa C** está incorreta, pois, é possível por decisão judicial fundamentada, haver a renovação da habilitação no caso de desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção (art. 197-E, §5º, do ECA).

A incorreção da **alternativa D** consta da afirmação de que é desnecessária a análise dos motivos legítimos da adoção, uma vez que o art. 43 do ECA preconiza que para que a adoção seja deferida é necessário que: (a) haja reais vantagens para o adotando; e (b) exista motivos legítimos.

Por fim, a **alternativa E** está errada, pois vai de encontro com algumas regras constantes do ECA:

Art. 197-E. [...]§1o A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 13 do art. 50 desta Lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.

Art. 50. [...] §13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

54. (MPE-PR - 2019) Nos termos do que expressamente estabelece a Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale a alternativa incorreta:

- a) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
- b) É dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- c) É assegurado às crianças e aos adolescentes o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- d) No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.
- e) Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que prevalecem as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento profissional e produtivo do educando.

Comentários



A **alternativa A** está correta, pois vai ao encontro da redação constante do ECA:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **assertiva B** está correta, uma vez que o ECA foi alterado pela Lei 13.306/2016, em seu art. 54, IV, para garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade, de modo a acompanhar a redação constitucional sobre o tema.

A **assertiva C** também está correta, visto que transcreve o ECA:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

Por fim, prevê o ECA que no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura (art. 58). Deste modo, a **alternativa D** também está certa.

A **alternativa E** está incorreta e é o gabarito da questão, pois, segundo o ECA, entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento **pessoal e social** do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo (art. 68, §1º).

LISTA DE QUESTÕES

Outras Bancas

1. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Regina é mãe de Larissa, de 8 (oito) anos de idade e de Matheus, que completou 12 (doze) anos de idade. Ela cuida dos dois filhos sozinha. Regina não vê a hora do filho Matheus se tornar um adolescente. Sobre este caso e considerações trazidas pelo ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Segundo o ECA, Matheus já é um adolescente.
- b) Tanto Larissa, quanto Matheus são crianças.
- c) Matheus será um adolescente quando completar 13 (treze) anos de idade.
- d) Tanto Larissa, quanto Matheus são adolescentes.



2. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) traz normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Sobre as disposições desse diploma jurídico, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se criança a pessoa de doze anos de idade completos, e adolescente aquela entre treze e dezessete anos de idade.

II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III. A garantia de prioridade compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

- a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

3. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) O contexto histórico tem apresentado a necessidade de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se de extrema importância atentar-se às condições de desenvolvimento infantil. Visto que, algumas legislações já citavam a importância familiar no processo de desenvolvimento da infância. Considere o século que tal reconhecimento recebeu maior ênfase e analise as afirmativas abaixo.

I. No final do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. No final do século XIX, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III. No início do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) As afirmativas I, II e III estão corretas

4. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) Sobre o objetivo do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) De somente proteger a criança e ao adolescente do trabalho.
- b) De se efetivar apenas a garantia de direitos de crianças.
- c) De definir apenas a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.



d) De se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do trabalho infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

5. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) Sobre a força significativa do ECA, assinale a alternativa correta.

- a) Representa força da Lei, que nem sempre institui mecanismos de ordenamento jurídico.
- b) Representa um conjunto de Normas que não têm peso relevante para ordenamento jurídico.
- c) Representa um marco Legal e não Regulatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- d) Representa a força da Lei, que institui mecanismos de exigibilidade.

6. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

7. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Ao que se refere a Lei nº 8.069/90 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”, em seu Título II, Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde) em seu artigo 13º em que se lê: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao _____ da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- a) Juizado de menores
- b) Conselho Tutelar
- c) Departamento de Polícia
- d) Centro de Atenção Psico Social

8. (IBFC/Pref Conde - 2019) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente não abrangem as gestantes.

III. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) As afirmativas I, II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

9. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Em uma discussão dentro da sala de aula, professora e aluno divergem de opinião. Ela argumentativamente se sobressai à fala do aluno e mal o deixa expor verbalmente o que



ele pensou e sentiu a respeito do assunto do qual divergiram. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Pode-se afirmar que a professora privou o aluno de parte deste direito. Contudo, há pais, responsáveis e profissionais que ainda recorrem aos castigos físicos para disciplinar as crianças e os adolescentes. No Estatuto, o castigo físico “é entendido como a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em”:

- I. Sofrimento físico ou lesão.
- II. Tratamento cruel ou degradante que ridicularize e/ou humilhe.
- III. Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança e/ou ao adolescente que ameace gravemente.

Assinale a alternativa correta

- a) I, apenas
- b) II, apenas
- c) III, apenas
- d) I, II, III

10. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) Sobre os aspectos que envolvem o direito à liberdade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa incorreta.

- a) buscar refúgio, auxílio e orientação
- b) brincar, praticar esportes e divertir-se
- c) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação
- d) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas de restrições legais

11. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disciplina sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com essa legislação, artigo 15 a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade. Considere o disposto no artigo 16 e assinale a alternativa incorreta.

- a) O direito a liberdade corresponde à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais
- b) O direito à liberdade compreende buscar refúgio, auxílio e orientação
- c) O direito à liberdade corresponde também à opinião e expressão
- d) O direito à liberdade corresponde a ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais

12. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 17 o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança



e do adolescente, abrangendo a preservação da(o) , da(o) , da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A esse respeito, assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

- a) imagem / identidade
- b) idade / família
- c) cultura / corpo
- d) gosto / vontade

13. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Segundo o Art. 18-A do ECA, “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”. Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.

III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

14. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

15. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

16. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) Encontramos referências legais para a adoção de crianças e adolescentes no Brasil junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990). Na referida legislação há indicações de aspectos que devem ser observados no que diz respeito a adoção internacional. Considere o disposto no ECA sobre a adoção internacional, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).



() É permitido o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

() Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087/ 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

() Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

() A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) F, V, V, V

b) V, V, V, F

c) V, F, F, F

d) V, V, F, F

17. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) A adoção constitui uma das muitas medidas que são apresentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo abordada a partir do artigo 39. Considere o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a adoção e analise as afirmativas abaixo.

I. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

II. É permitida a adoção por procuração.

III. A adoção não atribui a condição de filho ao adotado, não possuindo assim os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios de outros filhos, uma vez que são mantidos os vínculos com a família de origem ou biológica.

IV. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

18. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência.

A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:



- a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral.
- b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação.
- c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial.
- d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

19. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.

- a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola
- b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo
- c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino
- d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

20. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

- a) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente.
- b) Os pais ou responsáveis têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas redes particulares.
- c) Os professores de ensino fundamental, comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.
- d) É dever dos municípios assegurar à criança e ao adolescente progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

21. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Assinale a alternativa incorreta quanto aos deveres do Estado em relação à Educação.

- a) Garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescente, sendo que a sua gratuidade se restringe apenas àqueles que estudarem na idade própria
- b) Possibilitar o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino
- c) Permitir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um
- d) Atendimento ao ensino fundamental, por meio de programas suplementares para que haja material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde



22. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069/1990, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras disposições, traz os direitos sociais e a proteção integral desse público.

No que se refere ao que o documento estabelece sobre o direito à educação de alunos e alunas com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) Segundo o documento, crianças e adolescentes abrigadas devem ter garantida a escola no abrigo onde moram, não sendo obrigatória a frequência na escola regular
- b) A Lei nº 8.069 não estabelece diretrizes referentes à educação de alunos e alunas com deficiência, o documento apenas dispõe as ações do Conselho Tutelar, em caso de maus tratos
- c) O ECA defende que as crianças com deficiência devem estar matriculadas em escolas especiais, espaços que garantem a aprendizagem desse público-alvo
- d) O ECA estabelece que o Estado deve assegurar atendimento educacional especializado aos alunos e alunas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

23. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) Lúcia é uma mãe muito dedicada e prefere ensinar sua filha Júlia de 7 (sete) anos em casa. Lúcia alega que sua filha não aprende na escola. Neste ano Júlia não está matriculada em nenhuma instituição e está com aquisições de aprendizagem que já ultrapassam a fase que vivenciaria em uma instituição formal. Sobre este contexto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de aprenderem saberes diversos em uma instituição formal ou somente no seio familiar.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, F
- b) F, V, V
- c) V, F, F
- d) F, F, V

24. (IBFC/Pref C Sto Agostinho - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.
- II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.
- III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.

Assinale a alternativa correta.



- a) Apenas a afirmativa II está correta
- b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta

25. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Lucas tem 10 (dez) anos, e é o filho caçula de Dona Matilde e Senhor João. Eles moram em um terreno arrendado na área rural, mas não tão distante do centro da cidade. Ele ajuda, em todas as manhãs, seus pais no plantio de hortaliças e, posteriormente, na parte da tarde, acompanha seus pais à comercialização dessas hortaliças. Lucas se considera um adulto e fica orgulhoso de ajudar os pais no sustento da casa. Com base neste caso e o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), assinale a alternativa correta.

- a) Lucas já é considerado um adolescente e pode trabalhar como aprendiz junto com seus pais
- b) Lucas é uma criança, mas acompanhado dos pais ele pode exercer qualquer atividade profissional
- c) Segundo o ECA, Lucas é uma criança e deveria estar na escola
- d) O ECA não proíbe que Lucas trabalhe, mas também deveria estar estudando

26. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Cristiano, de 11 (onze anos e meio) é um menino muito empenhado em aprender. Seus pais o incentivam desde os seus 3 (três) anos de idade a estudar e a valorizar o que a escola lhe proporciona. Neste ano, Cristiano abandonou a escola e pediu para que seus pais o ensinassem em casa. Sobre esse contexto e o que prevê o ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- () No que se refere ao papel da escola, os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- () Os pais efetuaram a matrícula do filho no início do ano, mas se Cristiano não quer frequentar a escola, os pais podem acatar a vontade do filho e deixá-lo em casa para estudar.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) F, F, V
- d) F, V, V

27. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) O ECA traz considerações importantes acerca do dever do Estado para com a criança e o adolescente. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta.

- a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino
- b) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio
- c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador



d) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

28. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) César é um pai muito empenhado na educação dos filhos. Sua esposa, Cristina ensina Língua Portuguesa e Matemática todas as manhãs ao filho do meio, Pedro, de 8 (oito) anos de idade. César ensina, em todas as tardes, assuntos de cultura geral, à criança. Ambos decidiram que devem ensinar Pedro e, posteriormente o filho caçula, dentro de casa. Sobre este caso, analise as afirmativas.

I. Segundo o ECA, os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

II. O ECA não obriga pais ou responsável a matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, mas ao Poder Público é exigido que sejam disponibilizadas escolas e vagas a todas as crianças em idade escolar.

III. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, portanto os pais não podem privar seus filhos deste direito inegociável.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a afirmativa I está correta
- b) Apenas a afirmativa II está correta
- c) Apenas a afirmativa III está correta
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

29. (IBFC/Pref Vinhedo - 2019) Recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, completou 28 (vinte e oito) anos de publicação. Ao longo desses anos é possível perceber que este documento legislador contribuiu para proteger, dentre outros, a integridade física e emocional de crianças e adolescentes por todo Brasil. No âmbito do trabalho infantil coerentemente, o ECA prevê:

I. Ao adolescente até doze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

II. Crianças e adolescentes podem prestar serviços comunitários (realização de tarefas gratuitas de interesse geral), por período não excedente a 12 (doze) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

III. Ao adolescente aprendiz (maior de quatorze anos), são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

IV. O ECA proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

V. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado, dentre outros, o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Está correto o que se apresenta em:

- a) III, IV e V apenas
- b) I, II e IV apenas
- c) II, III e V apenas
- d) I, III e IV apenas



30. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) O trabalho é abordado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 60 a 69. Considere o disposto em tal legislação, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
 - II. Ao adolescente portador de deficiência é opcional que o trabalho seja protegido.
 - III. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.
- a) Apenas a afirmativa II está correta
 - b) Apenas a afirmativa III está correta
 - c) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
 - d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

31. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

32. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

33. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

34. (CEFETBAHIA/MPE-BA - 2018) Considerando as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é incorreto afirmar que

- a) o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de adoção, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.
- b) a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
- c) a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.
- d) poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora.



e) excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

35. (FUNDEP/Bombeiros-MG - 2018) Segundo o que dispõe o seu Estatuto, a criança e o adolescente têm direito de serem educados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto por parte dos pais, integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Considerando os termos do citado Estatuto, é correto afirmar que

- a) para a caracterização de castigo físico, não é necessário o uso de força física.
- b) o tratamento cruel ou degradante se manifesta mediante ridicularização e humilhação, não se caracterizando pelo uso de ameaça, ainda que grave.
- c) o castigo físico aplicado à criança e ao adolescente não acarreta sanção quando se tratar de comportamento manifestamente incorporado na cultura local, sendo, assim, socialmente aceito como método de disciplina.
- d) sem prejuízo de outras sanções cabíveis, as pessoas que praticarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança e adolescente estão submetidas, entre outras medidas, ao encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.

36. (FUNDEP/MPMG - 2018) Assinale a alternativa CORRETA:

- a) Uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é a federalização do atendimento.
- b) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
- d) Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de todos os titulares do poder familiar, de forma conjunta, nos casos de internação de criança ou adolescente.
- d) Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses.

37. (UEM - 2017) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta em relação à adoção.

- a) O adotando deve contar com, no máximo, dezesseis anos à data do pedido, mesmo se já estiver sob a guarda ou a tutela dos adotantes.
- b) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.
- c) A idade mínima para adotar é de 21 (vinte e um) anos, independentemente do estado civil.
- d) Para adoção conjunta, não é necessário que os adotantes sejam casados civilmente ou que mantenham união estável.



e) O adotante há de ser, pelo menos, cinco anos mais velho do que o adotando.

38. (FMP Concursos/MPE-RO - 2017) Considerando o direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é CORRETO afirmar:

- a) Para a concessão da guarda, tutela e adoção de criança e adolescente, é imprescindível a prévia suspensão ou destituição do poder familiar de ambos os pais.
- b) É garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.
- c) Por expressa determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando preservar a integridade emocional, as crianças com idade inferior a sete anos não podem visitar os pais privados de liberdade.
- d) A falta ou a carência de recursos materiais dos pais, por si só, autoriza o Ministério Público a ajuizar ação de suspensão ou destituição do poder familiar.
- e) Todas as alternativas anteriores estão incorretas.

39. (FMP Concursos/MPE-RO - 2017) Segundo a Lei nº 8.069/1990 e posteriores alterações, é CORRETO afirmar:

- a) Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário da autoridade judiciária competente ou, quando a medida for aplicada em preparação à adoção, o deferimento da guarda de criança e de adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.
- b) O responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional, verificando a possibilidade de a criança ou de o adolescente reintegrar-se na família de origem, fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 15 dias, decidindo em igual prazo.
- c) Na adoção, exige a lei que os pretendentes sejam maiores de vinte e um anos, independentemente do estado civil.
- d) Não exige a lei diferença mínima de idade entre o adotante e o adotado.
- e) Nas ações de suspensão ou destituição do poder familiar, estando o pai ou a mãe da criança ou do adolescente privados de liberdade, a autoridade judiciária dispensará a sua oitiva.

40. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) No que concerne ao instituto jurídico da tutela, tomando-se por base o ECA, é correto afirmar que

- a) as normas de decretação de perda ou suspensão do poder familiar aplicam-se à destituição da tutela.
- b) o tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no Código Civil, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto no ECA.
- c) o deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar, mas não implica, necessariamente, o dever de guarda.
- d) a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos completos.

41. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) No que tange à adoção, é correto afirmar que



- a) é o instituto que atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, inclusive os impedimentos matrimoniais.
- b) a guarda de fato autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.
- c) a morte dos adotantes restabelece o poder familiar dos pais naturais.
- d) em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

42. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) No que diz respeito à assistência médica e odontológica arrolada no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA — (Lei Federal nº 8.069/90), é correto afirmar que

- a) não é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
- b) a atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal.
- c) o Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança.
- d) somente a criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde.

43. (PUC-PR/TJ-PR - 2017) Sobre os direitos fundamentais à vida e à saúde da mulher gestante previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, leia as assertivas a seguir e, depois, assinale a alternativa CORRETA.

- I. A gestante tem direito a 02 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
 - II. Caso os profissionais de saúde de referência já tenham vinculado a gestante, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, a mulher não tem o direito de optar por outro local.
 - III. A obrigação do poder público de proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe se limita ao período pré-natal.
 - IV. O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.
- a) Apenas as assertivas I e IV estão corretas.
 - b) Apenas a assertiva IV está correta.
 - c) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.
 - d) Apenas as assertivas I e III estão corretas.
 - e) Apenas a assertiva III está correta.

44. (IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR - 2017) Considere as normas da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, para assinalar a alternativa correta sobre adoção.

- a) O adotando deve contar com, no máximo, dezesseis anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.



- b) O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, mesmo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- c) O adotando deve contar com, no máximo, vinte anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- d) O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- e) O adotando deve contar com, no máximo, dezesseis anos à data do pedido, mesmo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

45. (IBADE/SEJUDH-MT - 2017) No Brasil, para que a adoção possa ser realizada, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, prevê que o adotante tem que ser mais velho que o adotado pelo menos:

- a) 16 anos.
- b) 21 anos.
- c) 5 anos.
- d) 10 anos.
- e) 18 anos.

46. (IBADE/SEJUDH-MT - 2017) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece o estágio de convivência prévio à adoção. Considerando a adoção de uma criança de 6 (seis) anos de idade por um casal residente fora do país, considerando a lei supracitada, o estágio de convivência será cumprido:

- a) no local de preferência dos adotantes por no mínimo 120 dias.
- b) no país de origem do adotante por no máximo 90 dias.
- c) em território nacional por no mínimo 30 dias.
- d) no país de origem do adotante por 60 dias
- e) em território nacional por no máximo 60 dias.

47. (IBADE/Prefeitura de Rio Branco-AC - 2017) Sobre adoção de criança e de adolescentes, leia as afirmativas.

- I. Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.
- II. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
- III. Os divorciados e os judicialmente separados não poderão adotar conjuntamente, independente de qualquer condição.

Está correto apenas o que se afirma em:

- a) I.
- b) II.
- c) I e III.



- d) I e II.
- e) II e III.

48. (FUNRIO/SESAU-RO - 2017) Em relação ao direito à vida e à saúde, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as seguintes afirmativas estão corretas, EXCETO:

- a) a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- b) é assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde
- c) o atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.
- d) os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, desde o primeiro trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher
- e) os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

49. (FUNDEP/MPE-MG - 2017) Assinale a alternativa INCORRETA:

São direitos das gestantes e parturientes, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) Atendimento pré-natal no estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.
- b) Um acompanhante, de sua preferência, durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- c) Alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio e amamentação.
- d) Acompanhamento saudável durante toda a gestação, parto natural cuidadoso, aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

50. (IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR - 2017) Considere as normas da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, para assinalar a alternativa correta sobre os direitos à vida e à saúde.

- a) A gestante e a parturiente têm direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- b) A gestante tem direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do pré-natal e a parturiente tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do trabalho de parto.
- c) A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.
- d) A gestante tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal e a parturiente tem direito a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do trabalho de parto.



e) A gestante e a parturiente têm direito a quantos acompanhantes desejarem durante o período do pré-natal e a 2 (dois) acompanhantes de sua preferência durante o período do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

51. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Segundo o Estatuto próprio, a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

Consoante ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre o referido programa é correto afirmar:

- a) Somente pessoas físicas podem apadrinhar crianças ou adolescentes.
- b) Para ser padrinho ou madrinha, além de cumprir os requisitos específicos do programa de que faz parte e de ter mais de 18 anos de idade, a pessoa não poderá estar inscrita no cadastro de adoção.
- c) Os programas e serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Adolescência só podem ser executados por órgãos públicos integrantes do Poder Executivo.
- d) No âmbito do programa de apadrinhamento, têm prioridade as crianças ou adolescentes com maior chance ou facilidade de inserção familiar ou colocação em família adotiva.

52. (MPE-PR - 2019) Entre as garantias de prioridade estabelecidas expressamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.069/90), não há previsão de:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- c) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) Viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações.
- e) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

53. (MPE-PR - 2019) Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), assinale a alternativa correta:

- a) A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.
- b) O vínculo da adoção constitui-se por inscrição no registro civil.
- c) A desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção importará na sua exclusão dos cadastros de adoção e na vedação de renovação da habilitação, de forma irreversível.
- d) A adoção deve ser deferida quando representar vantagens para o adotando, sendo despidendo aquilatar-se a existência de motivos legítimos.
- e) Em observância ao princípio da proteção integral, a preferência das pessoas cronologicamente cadastradas para adotar determinada criança é absoluta.

54. (MPE-PR - 2019) Nos termos do que expressamente estabelece a Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale a alternativa incorreta:



- a) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
- b) É dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
- c) É assegurado às crianças e aos adolescentes o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- d) No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.
- e) Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que prevalecem as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento profissional e produtivo do educando.

GABARITO

- | | |
|--------------|---------------|
| 1. A | 31. INCORRETA |
| 2. A | 32. CORRETA |
| 3. A | 33. CORRETA |
| 4. D | 34. A |
| 5. D | 35. D |
| 6. INCORRETA | 36. D |
| 7. B | 37. B |
| 8. D | 38. B |
| 9. A | 39. A |
| 10. D | 40. A |
| 11. A | 41. D |
| 12. A | 42. C |
| 13. D | 43. B |
| 14. CORRETA | 44. D |
| 15. CORRETA | 45. A |
| 16. A | 46. C |
| 17. A | 47. D |
| 18. D | 48. D |
| 19. C | 49. A |
| 20. A | 50. C |
| 21. A | 51. B |
| 22. D | 52. D |
| 23. A | 53. A |
| 24. C | 54. E |
| 25. C | |
| 26. B | |
| 27. D | |
| 28. D | |
| 29. A | |
| 30. C | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.